

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 4ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissão
- 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2020

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 70/2020 (encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 1.451/2020), do governador do Estado; Ofício nº 29/2020 (encaminhando o Requerimento Ordinário nº 790/2020), do defensor público-geral do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2020; Projetos de Lei nºs 1.392, 1.395, 1.441, 1.443, 1.452 a 1.454, 1.456 a 1.459, 1.461, 1.463, 1.465 e 1.466/2020; Requerimentos nºs 4.609 a 4.633/2020; Requerimentos Ordinários nºs 787 e 788/2020 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Direitos Humanos e do deputado Sávio Souza Cruz – Questão de Ordem – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Douglas Melo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 787, 788 e 790/2020; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Repórter

Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Charles Santos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Tadeu Martins Leite, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 70/2020

– A Mensagem nº 70/2020, encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 1.451/2020, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO Nº 29/2020

(Correspondente ao Ofício n. 043/2020/DPG/DPMG)

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2020.

Assunto: Solicita o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Cumprimentando-o cordialmente, requeiro, nos termos do Art. 180-A do Regimento Interno desta egrégia Assembleia Legislativa, o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018, de autoria do Defensor Público-Geral.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gerio Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 790/2020

Da Defensoria Pública em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018, de sua autoria.

OFÍCIOS

Do Sr. Elivelto Carvalho, prefeito municipal de Turvolândia, solicitando a inclusão do Projeto de Lei nº 1.294/2015 na ordem do dia do Plenário no 1º turno. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Lucas Coelho Ferreira, prefeito municipal de Caeté, solicitando que, por ocasião das comemorações do Tricentenário de Criação da Capitania de Minas, previstas para setembro de 2020, esse município, por sua importância histórica, receba as homenagens que especifica, entre elas o reconhecimento como Capital Primaz de Minas, ao lado de Mariana. (– À Mesa da Assembleia e à Comissão de Cultura.)

Do Sr. Anderson Silva de Aguiar, subsecretário de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.635/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.448/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.583/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.337/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.338/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.339/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.340/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.341/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.342/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.343/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.344/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.401/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.403/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.457/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.494/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Gabriela Gervason Reis, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.417/2019, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do General Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.517/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do General Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 3.650/2019, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.325/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.330/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.449/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.552/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.554/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.556/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.586/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.593/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme Frassor Neto, diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.174/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ivan Furlan Falconi, gerente de Projeto do Ministério da Infraestrutura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.263/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ten. Cel. PM José Luiz Reis Júnior, subchefe da Assessoria de Relações Institucionais da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.550/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de Relações Institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 843/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de Relações Institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.312/2019, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.359/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.113/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Vânia Silveira de Pádua Cardoso, superintendente de Transporte Ferroviário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.262/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

– O ofício do secretário de Estado de Planejamento e Gestão, encaminhando relatório com o detalhamento do impacto financeiro do Projeto de Lei nº 1.451/2020, foi publicado na edição anterior.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51/2020

Acrescenta parágrafo ao art. 24 da Constituição Estadual para vedar a percepção de remuneração ao membro de Poder, ao detentor de mandato eletivo e aos secretários de Estado, que estiverem afastados por indícios de cometimento de crime no exercício da função.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 24 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 12:

“Art. 24 – (...)

§ 12 – É vedada a percepção de remuneração ao membro de Poder, ao detentor de mandato eletivo e aos secretários de estado, que estiverem afastados do cargo por indícios de cometimento de crime no exercício da função.”.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Cleitinho Azevedo – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocet – Charles Santos – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

Justificação: Tratando-se de afastamento de membros de cargo eletivo ou membros de secretaria Estadual, do exercício do mandato ou do cargo, quando o mesmo estiver sendo investigado por indícios de corrupção ou cometimento de crime no exercício da função, a vedação do recebimento de subsídio é medida que se impõe.

A um, pela moralidade que deve-se buscar a toda custo no exercício da administração pública.

A dois, para evitar enriquecimento às custas dos cofres públicos, até porque a verba reservada ao seu pagamento será destinada a um suplente ou substituto.

Por fim, busca-se regatar a confia popular de que a gestão de recursos públicos estão sendo devidamente destinados a quem de fato trabalha para população.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.392/2020

Dispõe sobre o estudo da Constituição Federal por meio do livro “Constituição em Miúdos” nas escolas da rede pública do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo poderá implantar, por meio da Secretaria Estadual de Educação, o estudo da Constituição Federal Brasileira por meio do livro “Constituição em Miúdos” nas escolas da rede pública do Estado, a ser ministrado como matéria de forma transversal.

Art. 2º – O estudo de que trata o caput terá como objetivos:

I – promover, fomentar e estimular a compreensão da Constituição Federal;

II – expandir a noção cívica dos estudantes, despertando neles o interesse pelas leis que regem nosso país, estados e municípios, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como sobre seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III – promover a divulgação da Constituição Federal por meio de apresentação do resultado do estudo do livro "Constituição em Miúdos", a ser realizada pelos alunos junto à comunidade, com diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º – As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão, com o corpo docente, as séries da educação básica em que serão desenvolvidos a apresentação e o estudo da obra “Constituição em Miúdos”.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2020.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: O presente projeto tem por objetivo despertar a consciência cívica nas escolas sobre as Leis, a importância da política e a necessidade do convívio social ordeiro através da Constituição em Miúdos, uma versão mais simplificada da Constituição Federal e de fácil compreensão para os jovens.

Com a orientação nas escolas, utilizando do livro supracitado, os alunos poderão compreender melhor o conjunto de regras que norteiam nossa vida no convívio harmonioso com seus semelhantes.

Conclamo os nobres pares na aprovação do projeto, seguindo anexo um exemplar do livro a Constituição em Miúdos.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Paulo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.046/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.395/2020

Dispõe sobre a adoção dos critérios da Organização Mundial da Saúde (OMS) como padrão para monitoramento da qualidade do ar e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os padrões de qualidade do ar adotados no Estado de Minas Gerais devem ser os mesmos definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerados como referência, bem como seus critérios de implementação.

§ 1º – O Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e os Relatórios de Avaliação da Qualidade do Ar deverão considerar os padrões definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 2º – Serão fixados os mesmos limites definidos pela OMS por tipo de poluente.

§ 3º – Os padrões de qualidade do ar adotados no Estado de Minas Gerais devem ser atualizados sempre que os padrões definidos pela OMS forem atualizados.

§ 4º – Boletins, relatórios, publicações, análises e ferramentas de monitoramento do Poder Executivo deverão apresentar a qualidade do ar como ruim caso o nível de poluentes supere os limites determinados pela OMS.

Art. 2º – O Estado de Minas Gérias, através de seus órgãos competentes, deverá garantir a divulgação em tempo real da qualidade do ar a partir dos dados da rede de monitoramento, para acompanhamento pela população.

Art. 3º – O Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos competentes, deverá adotar ações que busquem garantir e preservar a saúde e o bem estar da população em geral em casos de eventos e episódios críticos de qualidade do ar, conforme os parâmetros definidos de acordo com o disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – A Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e demais órgãos competentes, realizará regularmente campanhas de comunicação pedagógica para conscientizar e informar a população sobre o impacto da poluição do ar na saúde pública e no meio ambiente.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2020.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: A poluição do ar é importante fonte de impacto à saúde humana, sendo responsável pela morte prematura de mais de sete milhões de pessoas por ano no mundo todo. Assim, se faz necessário apresentar com nitidez as consequências da poluição sobre a saúde. Manter a legislação alinhada a padrões internacionais é uma maneira de garantir a plena informação da sociedade, e é fundamental para a manutenção do direito à própria vida dos indivíduos.

Em 2006, a OMS publicou o Air Quality Guidelines, an Update 2005 (WHO, 2006) com sugestões de padrões de qualidade do ar que indicam o limiar do risco à saúde pública – são alavancas de programas de controle da contaminação atmosférica e referência científica no processo de comunicação oficial desse risco, seja por meio de boletins oficiais periódicos ou relatórios anuais de qualidade do ar das agências ambientais – o que não ocorre, pois os padrões de qualidade do ar nacionais e paulistas estão defasados e muito superiores aos estabelecidos pela OMS.

Encontramos o respaldo legal sobre o direito da sociedade obter a informação sobre a poluição atmosférica na Lei nº 10.650/2003, que dispõe sobre o dever do Estado de disponibilizar dados referente a qualidade do ambiente.

Os órgãos ambientais devem se comprometer a divulgar os dados de qualidade do ar, sua implicação em saúde e sua gravidade da maneira acessível e televisiva de modo que os interessados ou afetados pela poluição tenham conhecimento sobre o ambiente em que vivem, tenham a oportunidade de participação ativa e a possibilidade de se proteger e requerer seu direito à saúde em um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como também adotar atitudes individuais fundamentais em colaboração ao problema e à sua comunidade. Além da população, os gestores também demandam informações acessíveis e apuradas, para que possam atuar de forma efetiva.

Conclui-se, diante de toda esta situação, que se observe o merecido reconhecimento de seu mérito.

Por esta razão, conto com o voto favorável dos Nobres Pares para aprovar a presente proposta.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.285/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.441/2020

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescida do art. 8º-E com a seguinte redação:

“Art. 8º-E – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, e desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a reduzir para até 0% (zero por cento), ao participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, a carga tributária relativa ao fornecimento de:

I – energia elétrica proveniente de cogeração qualificada ou de uso de fontes renováveis de energia, pela distribuidora à unidade consumidora;

II – equipamentos, peças, partes e componentes utilizados para microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica por meio de cogeração qualificada ou de uso de fontes renováveis de energia.”.

§ 1º – Para fins do disposto neste artigo, consideram-se participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

I – unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída de energia elétrica;

II – unidade consumidora integrante de empreendimento de múltiplas unidades consumidoras;

III – unidade consumidora caracterizada como de geração compartilhada;

IV – unidade consumidora caracterizada como de autoconsumo remoto.”.

§ 2º – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75kW (setenta e cinco quilowatts), que realize cogeração qualificada ou use fontes renováveis de energia, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;

II – minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada superior a 75kW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 5MW (cinco megawatts), que realize cogeração qualificada ou use fontes renováveis de energia, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Deputado Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PP).

Justificação: Propõe-se a inclusão do art. 8º-E na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, para prever a hipótese de redução da carga tributária, desde que mediante convênio celebrado e ratificado pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, para alcançar as saídas em operações internas de energia elétrica e de equipamentos, peças, partes e componentes utilizados para microgeração e minigeração de energia elétrica proveniente de cogeração qualificada ou de uso de fontes renováveis de energia, pelos participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Saliente-se que quando da efetiva implementação do incentivo fiscal, além da necessidade de prévia autorização mediante convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), deverá ser observado o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, no sentido da apresentação das medidas compensatórias da renúncia fiscal, cuja estimativa atual é da ordem de R\$56,4 milhões/ano.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gil Pereira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.054/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.443/2020

Acrescenta o Art. 34-A à Lei 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescido à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o artigo 34-A, com a seguinte redação:

“Art. 34-A – Nos municípios em que decretada, por ato de autoridade competente, situação de emergência ou de calamidade pública, fica prorrogado o pagamento do ICMS devido até o segundo mês subsequente à cessação da respectiva calamidade ou situação de emergência.

§ 1º – A prorrogação beneficiará o contribuinte efetivamente prejudicado pelas circunstâncias motivadoras do decreto, mediante requerimento motivado dirigido à autoridade fazendária.

§ 2º – Restará suspenso o lançamento do tributo até a apreciação do requerimento correspondente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A proposição em voga insere-se no contexto da tragédia ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado de Minas Gerais no começo deste ano. Além das fatalidades e do elevado número de desabrigados, outra consequência negativa demanda atenção: os prejuízos sofridos pelo setor comercial. Para os municípios com situação de emergência ou calamidade pública devidamente decretada, propomos a prorrogação do pagamento do ICMS até o segundo mês subsequente à cessação da respectiva calamidade ou situação de emergência. Esta medida beneficiará tão somente os contribuintes situados nas áreas atingidas pelos episódios atinentes à decretação, de tal modo que, mediante requerimento motivado, possam atestar razoavelmente os prejuízos sofridos e, assim, justificar a concessão deste justo alívio financeiro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.452/2020

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Caderneta de Saúde da Criança quando da matrícula de aluno nas escolas das redes públicas e privadas de educação no Estado de Minas Gerais.

Art. 1º – Torna-se obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança para a realização de matrícula de alunos, com idade até 9 (nove) anos completos, nas redes pública e privada de educação no Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Para fins desta lei, considera-se rede pública de educação as creches; maternidades; escolas; escolas técnicas e/ou profissionalizantes; e demais instituições de ensino, em nível Fundamental e Médio, administradas pelos governos municipais, estadual ou federal.

§ 2º – Ficam excluídas dos efeitos desta Lei as matrículas a serem realizadas nas instituições de nível superior da rede pública de educação.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Alencar da Silveira Jr., Deputado Estadual/PDT-MG, 2º-Secretário.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.029/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.453/2020

Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS

Art. 1º – Será cassada a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar, revender ou expor à venda quaisquer bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados fruto de descaminho, roubo ou furto, independentemente de ficar ou não caracterizada a receptação.

Art. 2º – A falta de regularidade da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 3º – A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, prevista no artigo 1º, implicará, à pessoa dos sócios do estabelecimento penalizado, sejam eles pessoa física ou jurídica, em comum ou separadamente:

I – o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II – a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;

III – imposição de multa correspondente ao dobro do valor dos produtos constatados serem produto de roubo ou furto.

Parágrafo único – As restrições previstas nos incisos I e II prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação.

Art. 4º – O Poder Executivo divulgará através do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas – CNPJs e endereços de funcionamento.

Art. 5º – Quando ocorrer a apreensão de mercadorias fruto de descaminho, roubo ou furto, cuja propriedade não possa ser determinada, será aplicada, ainda, a pena de perdimento de tais bens, sendo estes incorporados ao patrimônio do Estado ou, no caso de mercadorias importadas, destinadas pela Receita Federal do Brasil, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único – O Estado investirá a totalidade do produto obtido, no termos do disposto no *caput*, no combate ao roubo e furto de cargas, comercialização de produtos falsificados e ao descaminho.

Art. 6º – Os estabelecimentos penalizados na forma desta lei perderão em favor do Estado a totalidade dos créditos tributários, cujo fato gerador tenha por objeto a circulação ou transporte de mercadorias as quais tenham sido constatadas serem produto de falsificação, descaminho, roubo e furto, independentemente de ficar caracterizada ou não a receptação.

Art. 7º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Alencar da Silveira Jr., Deputado Estadual/PDT-MG, 2º-Secretário.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Antonio Carlos Arantes. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.367/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.454/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo e qualquer veículo novo destinado à realização de transporte público no Estado de Minas Gerais ser necessariamente movido por motor elétrico ou híbrido.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica determinado que todo e qualquer veículo novo destinado à realização de transporte público no Estado de Minas Gerais seja, a partir da publicação da presente, necessariamente movido por motor elétrico ou híbrido.

Art. 2º – Os veículos acima mencionados serão alvo de incentivos fiscais por parte do Governo Estadual, em especial com a possibilidade de isenção ou desconto nos seguintes impostos: ICMS e IPVA.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2020.

Alencar da Silveira Jr., Deputado Estadual/PDT-MG, 2º-Secretário.

Justificação: Uma das soluções para reduzir os altos níveis de poluição do ar e da poluição sonora nas cidades do Estado de Minas Gerais é o incentivo do uso de carros híbridos e elétricos, uma vez que esses contribuem com a redução do consumo de combustível líquido, com a redução das emissões de CO2 e com a redução dos níveis de ruídos emitidos.

A prefeitura de São Paulo/SP foi a primeira no Brasil a incentivar a inclusão do veículo híbrido no transporte público, por exemplo. Sabe-se que os passageiros paulistanos já contam com centenas de carros híbridos à disposição no sistema de transporte público. Nesta mesma linha, a Prefeitura de Belo Horizonte/MG, por intermédio da BHTrans e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), entregaram recentemente as primeiras chaves da frota de mais de 600 táxis híbridos do sistema de transporte público da cidade. Naquela oportunidade, o prefeito Alexandre Kalil lembrou que a inserção de modelos de veículos com motores híbridos e à energia elétrica está em consonância, inclusive, com a política de mobilidade sustentável na capital.

Portanto, com a aprovação do presente projeto, além dos diversos benefícios que serão trazidos ao cidadão mineiros, conforme já exposto, será ainda fomentada a fabricação destes veículos no Brasil, que será realizada mediante incentivos fiscais do Estado, tais como isenções ou descontos no ICMS e IPVA, gerando, portanto, receita aos cofres públicos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.456/2020

Dispõe sobre a emissão de nova via de histórico escolar e diploma nas instituições particulares de ensino de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida pelas instituições particulares de ensino de Minas Gerais a cobrança de emissão de nova via de histórico escolar e diploma destruídos, danificados, perdidos ou extraviados em razão de desastres naturais ocorridos em 2020.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.457/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de benefícios e garantias aos trabalhadores, colaboradores e parceiros das empresas de serviços de entrega e mobilidade por meio de aplicativos digitais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas prestadoras de serviços de entrega, mobilidade ou intermediários na aquisição de serviços entre o usuário final e o vendedor, que utiliza de aplicativos, softwares ou outros eletrônicos e que tenham atuação no Estado de Minas Gerais, ficam obrigadas a ofertar aos seus trabalhadores, colaboradores e parceiros de modo gratuito:

I – Cobertura de seguro integral de vida durante o exercício de suas atividades;

II – Reembolso de despesas médicas por acidentes decorrentes da atividade profissional;

III – Seguro para cobertura de invalidez permanente ou parcial;

IV – Recolhimento obrigatório ao INSS para garantia dos benefícios previdenciários e de seguridade social.

Art. 2º – As empresas citadas no caput do art. 1º, deverão promover campanhas educativas e cursos de formação sobre a segurança e saúde do trabalho, a fim de proteger seus trabalhadores, colaboradores e parceiros, bem como os usuários do sistema.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, no que couber, às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º – As empresas mencionadas no art. 1º terão 90 (noventa) dias para se adaptarem às prescrições desta norma.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Diante da crise econômica no país, vem crescendo vertiginosamente o número de pessoas que laboram para as empresas de serviços de entrega e mobilidade por meio de aplicativos digitais.

Como autônomos, esses trabalhadores estão no limbo da legislação protetiva, visto que todas os riscos do empreendimento são repassados aos intitulados pela empresa como sendo “colaboradores”.

Assim, os ônus advindos de roubo, furto, avarias nos veículos e até acidentes ou doenças com os “colaboradores”, são custeados pelos próprios trabalhadores. Tais condutas demonstram o extremo desequilíbrio entre as partes contratantes, além de colocar em xeque a segurança daqueles trabalhadores e dos próprios usuários dos serviços.

Na tentativa de equilibrar as relações negociais, diminuir potenciais danos e garantir mais segurança aos trabalhadores e aos consumidores do serviço, este projeto de lei cria regras essenciais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.458/2020

Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa pela emissão de documentos, nas situações em que especifica, por parte das instituições privadas de ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a cobrança de declaração de matrícula, de requerimento para reaproveitamento de estudos, de segunda chamada de prova, em caso de ausência devidamente justificada do discente, de taxa de revisão de prova discursiva, quando as razões do aluno forem julgadas procedentes, de taxa sobre disciplina eletiva, por parte das instituições privadas de ensino no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Entende-se por taxa de emissão de comprovante de matrícula o valor adicional cobrado ao aluno para emissão do respectivo comprovante de matrícula na instituição de ensino.

§ 2º – Entende-se por taxa de requerimento para reaproveitamento de estudos o valor adicional cobrado ao aluno quando o mesmo requeira a equivalência de disciplinas que já tenham cursado, com aprovações.

§ 3º – Entende-se por taxa sobre disciplina eletiva o valor acrescido em relação ao valor da disciplina obrigatória nos casos de matrícula em disciplina eletiva.

Art. 2º – Fica proibida a alteração unilateral das cláusulas financeiras do contrato após a sua celebração, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstos em lei.

Art. 3º – Será nula a cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional dos serviços mencionados na presente Lei, devendo ser considerado, no cálculo do valor das anuidades ou das semestralidade, os custos correspondentes.

Art. 4º – Em caso de descumprimento desta Lei aplicar-se-ão as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor-CDC.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.459/2020

Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa pela emissão da primeira via de documentos, nas situações em que especifica, por parte das instituições privadas de ensino de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a cobrança de taxa da primeira via de emissão de comprovante de matrícula por semestre e taxa da primeira via de emissão de histórico escolar por semestre, por parte das instituições privadas de ensino no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Betão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.458/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.461/2020

Dispõe sobre a realização de exames médicos necessários à confirmação da situação clínica do paciente portador de neoplasia maligna no prazo máximo de trinta dias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as Unidades Estaduais de Saúde, no âmbito do Estado, obrigadas a realizar, em até trinta dias, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação da doença, mediante solicitação fundamentada do médico responsável.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2020.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: Nos casos em que a principal suspeita clínica seja neoplasia maligna, os exames necessários para a confirmação do diagnóstico devem ser realizados no prazo máximo de 30 dias. Contudo, esse prazo não é cumprido pelas Unidades de Saúde do Estado. Em razão da negligência do Poder Público estadual em garantir a celeridade da realização desse tipo de exame, conto com o apoio dos pares para a aprovação desta lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.463/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os planos de saúde custearem as diárias e as refeições dos acompanhantes de pacientes idosos internados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os planos de saúde que ofertam seus serviços no âmbito do Estado de Minas Gerais, deverão garantir o custeio das diárias e refeições dos acompanhantes de pacientes idosos que estejam internados em dependências hospitalares e ambulatoriais.

Art. 2º – Em caso de descumprimento desta lei, aplicar-se-ão as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.465/2020

Dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido o montanhismo como uma atividade de valor cultural, esportivo e de lazer para o Estado de Minas Gerais, que propicia a interação com os ambientes naturais e colabora na sua proteção e conservação, além de promover o desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico do ser humano e a melhoria da saúde e da qualidade de vida.

Parágrafo único – Considera-se como ambientes naturais as montanhas, morros, paredes rochosas, rios, cachoeiras e demais ambientes propícios para prática de atividades de montanhismo.

Art. 2º – Para efeito desta Lei, considera-se montanhismo uma expressão cultural, natural e inata ao ser humano, calcada no sentimento de topofilia aos ambientes montanhosos, serranos e rupestres, sendo ilustrado por atividades de excursionismo, expedições, caminhadas e escaladas.

§ 1º – Há diferentes formas de atividades e expressão de prática de montanhismo.

§ 2º – Nem toda atividade praticada em ambientes montanhosos, serranos e rupestres constituem atividade ou expressão do montanhismo.

Art. 3º – É considerado direito do cidadão o livre acesso às montanhas, paredes rochosas, rios, cachoeiras e demais ambientes naturais propícios para prática de atividades de montanhismo, incluindo a escalada em rocha e práticas derivadas.

§ 1º – O disposto neste artigo aplica-se aos caminhos já existentes, tradicionalmente utilizados por montanhistas e demais praticantes de esportes ao ar livre, bem como àqueles que necessitem ser constituídos para possibilitar o acesso a sítios ainda não explorados.

§ 2º – A delimitação de novos caminhos, trilhas, travessias e escaladas necessários para o acesso a sítios ainda não explorados deverá ser estabelecida pelos proprietários privados em parceria com representantes do órgão estadual competente.

Art. 4º – Todo cidadão tem direito a correr riscos e se aventurar na prática de atividades de montanhismo, por sua livre e espontânea vontade, sem que ninguém seja responsabilizado civil, penal ou administrativamente por sua atividade.

Art. 5º – Fica criado o Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo, a ser constituído de projetos e ações que serão concebidos e executados de forma participativa e integrada pelo Poder Executivo Estadual, através dos órgãos estaduais vinculados às Secretarias de Estado de Cultura e Turismo – Secult e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Art. 6º – O Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo tem os seguintes objetivos:

I – Promover o desenvolvimento, incentivar e divulgar a prática do montanhismo em todas as suas modalidades e pluralidades de estilo e prática no Estado de Minas Gerais, segundo os Princípios e Valores do Montanhismo Brasileiro expressos pela Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada;

II – Mapear as áreas de interesse para a prática de montanhismo no Estado.

III – Identificar as condições de acessos às áreas de interesse para a prática de montanhismo.

IV – Adotar as medidas necessárias para garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para a prática de montanhismo.

V – Promover e apoiar o manejo da visitação em áreas de montanhismo de forma a equilibrar o direito de acesso com a responsabilidade socioambiental e com especial atenção para a otimização dos benefícios da visitação e a mitigação de impactos indesejados;

VI – Gerar uma base multidisciplinar de conhecimentos socioecológicos sobre as práticas recreativas em montanhas, disponível ao público;

VII – Fortalecer as instituições e organizações da sociedade civil ligados à prática do montanhismo;

VIII – Apoiar iniciativas de fomento, desenvolvimento e divulgação à prática do montanhismo em todo o território estadual.

Parágrafo único – O Poder Executivo estadual, através de seus órgãos estaduais competentes poderá celebrar Termo de Cooperação Técnica, ou outro instrumento jurídico de cooperação entre instituições da sociedade civil e governo, para execução do Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo criado por esta Lei.

Art. 7º – Caberá ao órgão estadual competente coordenar a implementação do Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo, bem como promover articulação entre os executores dos programas e projetos que o integram.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2020.

Deputado Noraldino Júnior, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

Justificação: As montanhas têm o poder de inspirar as pessoas através de conexões emocionais e culturais, fortemente advindas de práticas esportivas e de lazer, como o montanhismo, uma atividade caracterizada pela ascensão aos cumes de montanhas e elevações rochosas via caminhadas ou escaladas, com diferentes graus de dificuldades e tempo de duração. Estas atividades vêm crescendo no país e conquistando cada vez mais adeptos, tanto de forma amadora quanto profissional.

O montanhismo brasileiro compreendido como atividade com técnicas específicas, léxico específico, é herança cultural diretamente advinda da cultura alpina da Europa. No Estado de Minas Gerais, os primeiros registros dessa atividade ocorrem nos anos 60, no âmbito de pessoas ligadas à Geografia e Geologia. Hoje a atividade é representativa ocorrendo em diversas regiões do estado, além de representar expressão internacional ao receber praticantes do mundo todo. Além disso, o Comitê Olímpico elencou a escalada para constituir um dos esportes de apresentação nas próximas Olimpíadas de Tóquio 2020.

O montanhismo vem conquistando adeptos e acumulando experiências que contribuem para o desenvolvimento do esporte não somente em Minas Gerais, mas também em outros Estados, que reconhecem o montanhismo como uma atividade de valor cultural e esportivo.

Vale frisar que, diferente do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que são Estados onde o montanhismo tem força e expressão, Minas Gerais é um dos Estados que possuem maior diversidade de rochas, ou seja, é um Estado altamente atrativo para praticantes do mundo todo. Somente em Minas Gerais existem áreas de escalada com alta diversidade um raio de 150 km a partir de Belo Horizonte. No Rio de Janeiro e Espírito Santo existem apenas escaladas em granito, já em Minas Gerais, temos escalada em granito, calcário, quartizito e itabirito, sendo a diversidade de rochas um fator atrativo para todos os praticantes de escalada.

De fato, o Estado oferece uma geografia privilegiada que permite que as pessoas se voltem para as práticas sociais e de lazer nas suas encostas. Além disso, as montanhas ocupam lugar de destaque na imagem do Estado e são elementos importantes na caracterização da paisagem e da cultura mineira. Outros estados já possuem um maior histórico e tradição na organização legislativa acerca do montanhismo, contudo, Minas Gerais vem nos últimos anos se organizando sobre o tema e já existem profissionais e pesquisadores tratando da relevância do tema.

Outro fator importante é o atrativo econômico que pode ser proporcionado ao Estado, pois existem áreas de escalada, conhecidas e ainda não divulgadas, com potencial para atrair atletas de renome internacional, o que contribui diretamente para movimentação econômica de nosso Estado, por meio do turismo de aventura.

O montanhismo sintetiza a comunhão do homem com a natureza como poucas atividades. A experiência adquirida em mais de um século de montanhismo atribui uma característica única em relação à inegável responsabilidade com que ele é praticado hoje, tanto em termos de segurança física quanto ambiental. Historicamente, os montanhistas estão envolvidos na conservação do meio ambiente que atua em parceria com as unidades de conservação (UC) para o manejo da atividade de montanhismo e da visitação em áreas naturais. O montanhismo organizado também impinge elevada consciência ecológica a seus praticantes que adotam recomendações de mínimo impacto ambiental.

Hoje em dia, no entanto, as áreas naturais estão sendo frequentadas por diferentes públicos com distintos focos. Por exemplo, o turismo de natureza, ecoturismo e de aventura vem crescendo desde a década de 1980, acompanhados por uma expansão no número de esportistas de atividades ao ar livre, como montanhistas, escaladores e cânionistas. Com isso, a visitação de áreas naturais vem aumentando progressivamente, seguindo uma tendência de mudança no comportamento da sociedade, que volta a se aproximar da natureza. Embora essa ampliação e diversidade de perfil tragam diversas oportunidades associadas, também é necessário precauções e um manejo eficaz.

Atualmente, as atividades de montanha estão atreladas ao Turismo de Aventura na ABNT. Porém, o profissional do turismo não está apto a tratar do tema Montanhismo, que engloba muito mais técnicas e conhecimentos. Assim, é necessário que o Montanhismo seja separado desta área de conhecimento e crie sua própria normatização.

O uso crescente das áreas naturais para a recreação e visitação requer um planejamento que equacione o direito de acesso com estratégias de gestão e manejo. O Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo tem o potencial de contribuir significativamente para um planejamento e manejo adequado dessas áreas e atividades a partir da:

(a) Estabelecimento de uma política pública voltadas para a promoção do lazer, recreação e esporte e para a proteção de ecossistemas de montanha a partir de uma atividade saudável de maneira ambiental e socialmente responsável, o que pode levar a sensações de pertencimento, ampliação de ações de conservação e a uma melhoria na saúde da população;

(b) Desenvolvimento de forma organizada e responsável do montanhismo no Estado, sempre considerando a diversidade de oportunidades de visitação e os Princípios e Valores do Montanhismo Brasileiro;

(c) Promoção de ações de conservação que não se restrinjam às unidades de conservação;

(d) Garantia do direito do cidadão de acessar as áreas naturais para a prática do montanhismo, ainda mais em vistas à rápida expansão imobiliária, em especial próxima aos centros urbanos.

(e) Atuação na preservação da memória da prática deste esporte de forma a contribuir para a consolidação do esporte no Estado.

Um Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo contribui também para atingir o objetivo estabelecido no capítulo 13 da Agenda 21, de preservar os ambientes montanhosos, que são reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) como ambientes frágeis e de alta biodiversidade e fundamentais para o fornecimento de água a quase metade da população do planeta. Além disso, o programa pode gerar uma base multidisciplinar de conhecimentos ecológicos sobre as montanhas a partir da atuação de fortalecimento de instituições e organizações da sociedade civil pelo governo (objetivo 17 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU). Promove também um serviço ecossistêmico cultural de relevância, promovendo a conexão emocional, o sentimento de pertencimento e a conservação ambiental, conforme estabelecido pela FAO, órgão da ONU.

Por fim, este Programa está alinhado com o Programa Nacional de Pesquisas e Conservação em Ecossistemas de Montanhas (estabelecido pela Comissão Nacional de Biodiversidade – Conabio, em 2011), que definiu como seus objetivos a necessidade de promover, incentivar e fomentar ações de uso sustentável em ecossistemas de montanhas e de que fossem estabelecidos mecanismos legislativos, políticos e econômicos visando conservação, restauração e uso sustentável de ecossistemas de montanha.

Desta forma, em sintonia com indicativos internacionais e nacionais, a aprovação deste projeto de lei colocará o Estado de Minas Gerais em destacada posição na construção de políticas públicas para o estímulo, proteção e desenvolvimento de uma atividade recreativa, esportiva e de lazer em consonância com a proteção e conservação dos ambientes de montanha.

Sendo assim, submetemos o presente à apreciação desta Casa Legislativa e contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante pauta.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Esporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.466/2020

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Gestão das Escolas Cívico-Militares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Estadual de Gestão das Escolas Cívico-Militares – Fegecim –, sem personalidade jurídica e dotado de individualização contábil.

Art. 2º – O fundo de que trata esta lei tem como objetivo garantir recursos para promover o funcionamento e o desenvolvimento do modelo de escolas implantadas no Estado em decorrência do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim.

Art. 3º – O Fegecim desempenhará função programática e de transferência legal.

Art. 4º – Constituem recursos do Fegecim:

- I – as receitas decorrentes de transferências da União;
- II – as doações e os auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III – as receitas decorrentes das aplicações de recursos do fundo;
- IV – as dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos créditos adicionais;
- V – outras receitas que lhe sejam destinadas.

§ 1º – Os recursos financeiros de que trata este artigo serão depositados em conta específica, de titularidade do fundo, mantida em instituição bancária pública a ser selecionada conforme normas aplicáveis às contratações públicas.

§ 2º – Os recursos destinados às escolas cívico-militares de responsabilidade do Estado serão utilizados, prioritariamente, com o pagamento e com a capacitação dos profissionais e destinados a projetos e ações que promovam o desenvolvimento desse modelo de gestão cívico-militar.

§ 3º – Os recursos do Fegecim, oriundos ou decorrentes das receitas da União, não poderão ser transferidos para outras contas da administração pública estadual.

Art. 5º – O órgão gestor e agente executor do Fegecim será a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º – O grupo coordenador do Fegecim será composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

- I – secretário de Estado de Educação, que o presidirá;
- II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- III – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV – um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

V – um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

VI – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Os membros titulares serão substituídos em suas ausências e em seus impedimentos pelos suplentes.

§ 2º – Os titulares e respectivos suplentes não fazem jus a remuneração pela participação no grupo coordenador, sendo a função considerada de relevante interesse público.

Art. 7º – O grupo coordenador do Fegegim deverá acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar o fundo.

Art. 8º – O Fegegim terá duração indeterminada, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Art. 9º – Na hipótese de extinção do Fegegim, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os recursos decorrentes de transferência federal, previstos no inciso I do art. 4º desta lei, que deverão retornar a sua origem.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2020.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: Para viabilizar o repasse de recursos financeiros da União para o Programa Escola Cívico-Militar a ser implantado no Estado de Minas Gerais, é indispensável a constituição do Fundo Estadual de Gestão das Escolas Cívico-Militares - Fegegim. Somente após a criação deste fundo será possível haver o recebimento de recursos necessários à execução do Programa Escola Cívico-Militar e, conseqüentemente, efetuar o pagamento dos militares que serão empenhados nessa atividade. Sendo assim, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.609/2020, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Janaína Reis do Nascimento por sua posse como presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.610/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao juízo da vara única da Comarca de Perdizes pedido de providências para que seja determinada a elaboração periódica de laudos de cessação de periculosidade nos menores que, durante um assalto no citado município, vieram a tirar a vida do comerciante Silmar Lúcio de Alvarenga.

Nº 4.611/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na operação realizada no dia 4/2/2020, no Município de Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de meia tonelada de explosivos, que provavelmente seriam utilizados na explosão de caixa eletrônicos.

Nº 4.612/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis e militares que participaram da operação que resultou na apreensão de dois menores envolvidos na morte de um comerciante em Perdizes.

Nº 4.613/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Comando do Exército pedido de providências para que sejam empreendidas ações, em caráter de urgência, que visem a restabelecer as vias de ligação do Município de Matipó, que se encontram em situação precária.

Nº 4.614/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que sejam empreendidas ações para doação de geladeira, fogão, chuveiro e padrões de energia em prol das vítimas das chuvas no Estado. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.615/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja implementada isenção de tarifas de água, esgoto e energia elétrica por três meses para os prédios públicos das prefeituras afetadas pelas enchentes em 2020.

Nº 4.616/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – e ao Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para que seja investigada denúncia de assoreamento do leito do Ribeirão Arrudas em Belo Horizonte por rochas de minério de ferro, rejeitos que teriam chegado às casas do Bairro Vila Betânia inundadas durante as fortes chuvas de janeiro de 2020. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.617/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais e bombeiros militares que participaram da operação, em 29/1/2020, na MG-133, em Juiz de Fora, por meio da qual resgataram as vítimas que caíram dentro de uma cratera que foi aberta na via em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.618/2020, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Saúde de Juiz de Fora pedido de informações sobre os dias da semana e horários em que são disponibilizados os atendimentos odontológicos de urgência no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira – HPS –, nesse município. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.619/2020, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o funcionamento do atendimento médico e a disponibilização de bolsas coletoras aos pacientes ostomizados no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.620/2020, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na lista de nomes de todas as empresas concessionárias de transporte urbano no Estado que foram beneficiadas com a redução da base de cálculo na saída de óleo diesel prevista no Decreto nº 47.684/2019 e na comprovação de cumprimento das condições impostas por essas empresas, conforme previsto no § 2º do art. 627 do Anexo IX do Regulamento do ICMS. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.621/2020, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Arquidiocese de Belo Horizonte pelos 99 anos de sua criação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.622/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à MRS Logística pedido de providências para solucionar a questão do curso d'água do Córrego Ibaté, no Bairro Praia, no Município de Carandaí, uma vez que está indo ao encontro da ponte sobre a linha ferroviária utilizada pela empresa e causando inundação nas casas dos moradores que residem nas proximidades do local. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.623/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja incluída nos estudos do Plano Estratégico Ferroviário a ligação ferroviária entre Uberaba, Uberlândia, Araguari, Ituiutaba, Santa Vitória e Chaveslândia. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.624/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam autorizadas as intervenções necessárias para a construção de passagens de nível nas linhas férreas no Município de Oliveira. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.625/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requerer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que sejam autorizadas as intervenções necessárias para a construção de passagens de nível nas linhas férreas do Município de Oliveira. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.626/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à VLI Logística em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam realizadas, nos trechos ferroviários no Município de Bambuí, limpeza e manutenção, instalação de cancelas em todas as passagens de nível dentro do perímetro urbano, abertura de novas passagens de nível para melhor fluidez do trânsito de automóveis e atendimento à Lei Municipal nº 2.538, de 2018, notadamente o disposto no art. 1º, § 1º. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.627/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja resgatada e transportada para o Município de Machado uma locomotiva a vapor atualmente localizada no Sesc de Grussaí, distrito do Município de São José da Barra (RJ). (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.628/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que, por meio da Superintendência de Transporte Ferroviário, seja buscada a reativação da linha ferroviária de Lambari, no trecho entre o Parque Estadual Nova Baden até o Município de Três Corações.. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.629/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para a reativação da linha ferroviária de Lambari, no trecho entre o Parque Estadual Nova Baden e o Município de Três Corações. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.630/2020, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para ampliar o número de médicos peritos para a realização das inspeções periciais dos servidores atingidos pela decisão do STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876, que tiveram suas licenças para tratamento de saúde restabelecidas pela Lei Complementar nº 138, de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 2019.

Nº 4.631/2020, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as perícias médicas dos servidores atingidos pela decisão do STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876, que tiveram a licença para tratamento de saúde restabelecida nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 2019, com dados sobre: solicitações por perícia e sua situação; tempo médio para agendamento e realização das perícias; número de médicos peritos e de unidades de atendimento no Estado para a realização das referidas perícias. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.632/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram, no dia 16/12/2019, no Município de Visconde do Rio Branco, de ação de salvamento de uma pessoa que teria se jogado de ponte no Rio Xopotó com intenção de autoextermínio. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.633/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis e militares que atuaram na operação realizada em 10/10/2019, em João Pinheiro, que resultou na localização e na prisão do suspeito de ter assassinado o capoeirista Paulo Henrique da Silva, no dia 4/9/2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 787/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.152/2019, de sua autoria.

Nº 788/2020, do deputado Professor Irineu, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.417/2018, do deputado Ivair Nogueira.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Direitos Humanos e do deputado Sávio Souza Cruz.

Questão de Ordem

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, presidente! Boa tarde, deputados! Queria lamentar um fato ocorrido na minha cidade, domingo agora, dia 9, onde uma jovem de 13 anos foi estuprada dentro da sua casa e teve a sua vida roubada por um ser desprezível, uma escória da humanidade. Mas, antes de continuar o meu discurso para me solidarizar com a família e com a cidade, que está enlutada... A cidade de Cataguases está no chão de sentimento de tristeza. Talvez seja o crime mais bárbaro que já aconteceu na história da cidade de Cataguases. Toda a região também está comovida com a situação, e todos já estão mobilizando passeatas, caminhadas, trabalhos para podermos acabar com esse extermínio de mulheres, meninas, crianças feito pela máquina humana de maldade; por alguns seres que vêm à vida e causam isso em famílias decentes, em pessoas que tinham um futuro brilhante e põem o ser humano em uma condição de dúvida. Segundo dados do jornal Estado de Minas e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Minas Gerais registrou 156 mortes em 2018 por ataques provocados por desprezo ao sexo feminino ou violência doméstica. Minas Gerais foi o Estado recordista dessa triste estatística. Ainda segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 180 estupros por dia foram cometidos no Brasil no mesmo ano de 2018; 53,5% das vítimas tinham até 13 anos. Esse é o cenário em que a nossa cidade passou a fazer parte da estatística. Ana Clara Nunes Chagas, você está representando uma luta que já começou há algum tempo e irá continuar com muita força por você ter cedido a sua vida em troca de uma luta desumana, desigual com um ser desprezível, que ceifou sua vida, indefesa que você era, mas tentaremos todos os esforços para que isso não aconteça novamente, para que também possamos dar prioridades a certas ações em que, às vezes, falhamos como familiares, como profissionais e principalmente como políticos. Eu queria colocar a Assembleia Legislativa, creio que a Mesa me permite isso, à disposição da família para, dentro da atribuição do poder legislador, servirmos à família da Ana Clara com todo o préstimo necessário, toda a forma de luta necessária, para reverter essa chaga, esse problema, essa coisa que está, cada vez mais, aumentando. Quanto mais é divulgado, mais a gente ouve falar e vê essas atrocidades horrendas acontecerem. Queria, sei lá, pedir ajudar à Comissão de Segurança Pública, à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para podermos, de alguma forma, trabalharmos isso ainda mais do que já vimos trabalhando, porque estamos sem ação. Eu estou assim sem saber que rumo tomar, mas alguma coisa vamos fazer. Teremos uma passeata, agora, no sábado, às 9h30min, na nossa cidade, exatamente para nos vestirmos de preto em luto. O município já decretou luto de três dias. Eu estou enlutado, todos nós cataguasenses. Eu queria a ajuda de quem puder contribuir para que essa situação não se repita em lugar nenhum. Nossa cidade nunca teve isso. O índice de homicídio lá é muito pouco ao longo do ano, e nós começamos 2020 com esse profundo pesar. Eu quero que a Ana Clara Nunes Chagas esteja no devido local, onde possa, de uma forma ou de outra, interceder por nós, por sua família principalmente, seu pai, sua mãe, todos os seus familiares, porque a luta deles vai continuar por causa do seu ato de luta também de reagir, de não permitir. Você é um exemplo, é uma guerreira, e todos nós, de forma muito pesarosa, queremos prestar toda a ajuda à família e também jamais esquecer da sua passagem entre nós como um momento em que um anjo apareceu em nossa vida e nos fez pensar no que é prioritário, no que é necessário e no que precisamos fazer. Então, nesse momento, eu quero me solidarizar com a família, com toda a cidade de Cataguases, onde eu moro, resido e vivo. Nós iremos juntos superar esse problema, mas jamais esquecer a luta da Ana Clara Nunes Chagas, esse anjo de proteção divina que veio ao mundo para trazer uma mensagem. Que essa mensagem possa ser urgentemente trabalhada por nós, políticos. Eu me proponho a isso. Quero agradecer, presidente, e me desculpar por ter excedido um pouco no tempo. Muito obrigado.

Oradores Inscritos

– O deputado Douglas Melo profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 4.610 a 4.612/2020, da Comissão de Segurança Pública, 4.613 e 4.615/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, e 4.630/2020, da Comissão da Pessoa com Deficiência. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Direitos Humanos – aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 5/2/2020, do Projeto de Lei nº 974/2019, da deputada Leninha, e do Requerimento nº 4.301/2019, da Comissão de Educação (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 787/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.152/2019 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 788/2020, do deputado Professor Irineu, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.417/2018, e o Requerimento Ordinário nº 790/2020, do defensor público-geral do Estado, contido no Ofício nº 29/2020, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/7/2019

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Leninha (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Charles Santos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento de autoria do deputado Sávio Souza Cruz para que os Projetos de Lei nºs 4.161, 4.162, 4.843/2017, 5.415/2018 e 50/2019 sejam apreciados em último lugar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 3.290/2006 e dos Projetos de Lei nºs 1.745/2011, 305, 717 e 1.116/2015, 4.161, 4.162 e 4.843/2017 (relator: deputado Sávio Souza Cruz); 2.182, 2.516, 2.555/2015, 3.859/2016 e 5.415/2018 (relatora: deputada Leninha); 3.909/2016, 3.985/2017, 5.394 e 5.434/2018, e 50, 499 e 550/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a

discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 5.363 e 5.478/2018 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária das 18 horas, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – João Magalhães – Ulysses Gomes.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/2/2020

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão nesta Sessão Legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Warley Vaz de Andradre, enviado por meio do Fale com as Comissões, enfatizando a importância da agricultura familiar para a economia do Estado. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Sra. Daniela Diniz Faria, secretária de estado em exercício de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (24/12/2019); e dos Srs. Eduardo Sampaio Marques, secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (5/12/2019); Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (3) (12/12/2019); e Luiz Carlos Rodrigues, presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (16/1/2020). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 517/2019, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Betinho Pinto Coelho. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.412/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 6.274/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada visita à zona rural e periurbana do Município de Mário Campos para conhecer a situação dos produtores de hortifrutigranjeiros atingidos por chuva de granizo no atual período chuvoso. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

Coronel Henrique, presidente – Inácio Franco – Betinho Pinto Coelho.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/2/2020

Às 16h6min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Thiago Cota e Fábio Avelar de Oliveira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, informa que não há ata a ser lida por tratar-se da primeira reunião da 2ª Sessão Legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Karen Christine Dias Gomes, assessora estratégica chefe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (28/11/2019), e do Sr. Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, secretário de Estado de Fazenda (24/12/2019). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados

mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 292/2019, no 1º turno, e 1.027/2019, no 1º turno (deputado Glaycon Franco), e Projeto de Lei nº 2.367/2015, no 1º turno (deputado Thiago Cota). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.675/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja realizada audiência pública para debater estratégias de investimentos e negócios de impacto;

nº 5.820/2019, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja encaminhado para apreciação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais o Plano Quadrienal de Desenvolvimento do Artesanato de Minas Gerais, período 2018-2021;

nº 5.842/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao presidente do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – pedido de informações sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público da Emater-MG nº 001/2015, uma vez que o resultado final se encontra publicado desde 19/12/2018 e que, para além da expectativa dos aprovados, há que se observar a necessidade premente de efetivo na mencionada empresa;

nº 6.281/2020, dos deputados Thiago Cota, Virgílio Guimarães e Fábio Avelar e da deputada Laura Serrano, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado pedido de providências para que o Projeto de Lei nº 1.016/2019 seja distribuído também à Comissão de Desenvolvimento Econômico.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 6.217/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a adoção de medidas que possam contribuir para o desenvolvimento econômico do Município de Lavras e região;

nº 6.220/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a adoção de medidas que possam contribuir para o desenvolvimento econômico do Município de Santa Rita do Sapucaí e região;

nº 6.223/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater a valorização das atividades comerciais e produtivas no Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas, bem como os impactos de eventuais modificações de alíquotas de importação do setor;

nº 6.279/2020, dos deputados Thiago Cota, Arlen Santiago e Leonídio Bouças, em que requerem seja realizada audiência pública para debater com a Copasa-MG as cobranças indevidas feitas por essa companhia;

nº 6.280/2020, dos deputados Thiago Cota, Arlen Santiago e Leonídio Bouças, em que requerem seja realizada audiência pública para debater com o diretor-presidente e com o diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Cemig a denúncia feita em reunião do Plenário pelo deputado Professor Cleiton, relativa a licitações com cartas marcadas, a falta de cumprimento de obrigações com as obras, como no caso da PA Agronorte e da Coopertinga, e a falta de relacionamento adequado com os clientes.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

Thiago Cota, presidente – Virgílio Guimarães – Fábio Avelar Oliveira.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/2/2020

Às 16h3min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Guilherme, Coronel Henrique, Elismar Prado, Fábio Avelar de Oliveira e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão na sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Paulo Roberto Chiste da Silva, fisioterapeuta, publicado no *Diário do Legislativo* em 14/12/2019. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 620/2019 (relator: deputado Elismar Prado); 1.216/2019, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Coronel Henrique); 1.310/2019 (relator: deputado Coronel Henrique); que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.500/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 6.215/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência de convidados para a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os chefes de instrução dos 33 tiros de guerra do Estado subordinados à 4ª Região Militar e com os prefeitos municipais dos 33 municípios mineiros que acolhem os tiros de guerra, pelos serviços prestados à juventude e à pátria, uma vez que são um polo difusor do civismo, da cidadania e do patriotismo entre os jovens de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

Coronel Henrique, presidente – Fábio Avelar de Oliveira – Mauro Tramonte.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/2/2020

Às 9h34min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Bartô, Professor Cleiton e Zé Guilherme (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão na sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação (19/12/2019 (4)), e Josiane Lúcia de Almeida da Silva, presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata (21/11/2019); e do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (19/12/2019). A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 794/2015, no 1º turno, do qual avocou a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 448/2019 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Andréia de Jesus, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 879/2019, na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira), e pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 919/2019, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Professor Cleiton). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.011/2019, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Betão), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é

aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.184/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.101/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a situação da educação pública nos municípios afetados pelos crimes das mineradoras Samarco Mineração S.A., ocorrido em 2015, com o rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, e Vale S.A., ocorrido em 2019, com o rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho;

nº 6.139/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja mantido o ensino de sociologia e filosofia nas escolas, considerando-se a relevância dessas disciplinas para a formação do aluno e do cidadão;

nº 6.140/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para seja revista a Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE – CEEI/2019, publicada por essa secretaria, considerando-se o direito adquirido dos servidores da área de educação afetados por ela, assim como a legislação que os ampara;

nº 6.236/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Araçuaí para debater os desafios da educação no campo;

nº 6.287/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a imediata nomeação dos vice-diretores do Instituto Estadual de Educação de Minas Gerais;

nº 6.288/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja feita a revisão do quadro de escola do Instituto Estadual de Educação de Minas Gerais de modo a atender às reais necessidades da escola, considerando-se a estrutura física e o número de alunos matriculados;

nº 6.289/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja implementado curso profissionalizante na Escola Estadual Mário Campos, considerando-se a necessidade de investimento e reparação após o rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, da mineradora Vale, e suas consequências para a comunidade escolar;

nº 6.290/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Secretária de Estado de Educação para discutir a necessidade da construção de um prédio para a Escola Estadual Cândido Portinari;

nº 6.291/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual de Ensino Médio, no Município de Betim, para verificar sua infraestrutura e atuais condições de funcionamento;

nº 6.292/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para autorização de matrículas para todos os anos do ensino fundamental da educação básica na Escola Estadual Dr. Lucas Monteiro Machado, considerando-se a existência de demanda na comunidade escolar e a superlotação das salas de aulas das demais escolas na região;

nº 6.293/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a nomeação de vice-diretor para a Escola Estadual Dr. Lucas Monteiro Machado, bem como o acréscimo de mais um cargo de especialista em educação básica no quadro de pessoal para atender às atuais necessidades da escola;

nº 6.294/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Guimarães Rosa seja incluída no projeto Escola Integral da rede estadual de ensino básica, em 2020;

nº 6.295/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de ampliação ou reforma do prédio da Escola Estadual Guimarães Rosa, situada no Município de Belo Horizonte, conforme termo de compromisso firmado;

nº 6.299/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para a qual seja convocada a secretária de Estado de Educação para que preste esclarecimentos sobre os problemas enfrentados no sistema de matrículas *online* e sobre os processos de designações no ano corrente e de movimentações de pessoal;

nº 6.300/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para a qual seja convocado o secretário de Estado de Fazenda para prestar esclarecimentos sobre o descumprimento pelo Estado da obrigatoriedade de aplicar o limite mínimo constitucional de 25% do orçamento em educação e o não pagamento do 13º salário de parte da rede estadual de educação, referente ao exercício de 2019;

nº 6.301/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel, do Rio de Janeiro, pela escolha do enredo do Carnaval de 2020, que homenageará os professores e as professoras em uma ala no desfile na Marquês de Sapucaí;

nº 6.302/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel, do Rio de Janeiro, pela escolha do enredo do Carnaval de 2020, que homenageará os professores e as professoras em uma ala no desfile na Marquês de Sapucaí.

Em seguida, são aprovados os seguintes relatórios de visita: ao Centro de Formação e Experimentação Digital – Plug Minas –, no Município de Belo Horizonte, realizada em 5/7/2019; à Escola Estadual Sandoval Soares, no Município de São Joaquim de Bicas, realizada em 2/12/2019; às Escolas Estaduais Dr. Lucas Monteiro Machado e Guimarães Rosa, no Município de Belo Horizonte, realizada em 26/11/2019; à Secretaria de Estado de Educação, no Município de Belo Horizonte, realizada em 22/11/2019; ao Instituto de Educação de Minas Gerais – Iemg –, no Município de Belo Horizonte, realizada em 8/11/2019; à Escola Estadual Simão da Cunha, no Município de Betim, realizada em 27/11/2019; e à Escola Estadual Cândido Portinari, no Município de Betim, realizada em 5/12/2019, que seguem publicados após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente – Betão – Professor Cleiton.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt–Plug Minas Município de Belo Horizonte

Apresentação

Em atendimento ao Requerimento em Comissão nº 1.890/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e dos deputados Bartô e Professor Cleiton, a comissão visitou, no dia 5/7/2019, o Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt – Valores de Minas –, com o objetivo de conhecer as condições de funcionamento do Núcleo Valores de Minas do Plug Minas – Centro de Formação e Experimentação Digital.

Participou da visita a deputada Beatriz Cerqueira e a acompanharam Juliana Veiga, representando a Secretaria de Estado de Educação, Gláucia Marília Ferreira, diretora do Cicalt, e docentes, discentes e ex-discentes da instituição.

Relato

Até 2003, o espaço onde hoje se localiza o Plug Minas foi ocupado pela Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor – Febem. Cinco anos após a desativação dessa unidade, foram iniciadas obras para a implantação do Plug Minas. Inicialmente a Secretaria de Estado de Cultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude, era o órgão responsável pelo programa, e a administração estadual à época optou por delegar a gestão do programa a uma organização da sociedade civil de interesse público – Oscip –, o Instituto Cultural Sérgio Magnani.

Nessa primeira fase, o Plug Minas era dividido em núcleos que ofereciam cursos de preparação para o trabalho e qualificação profissional em áreas diversas, conduzidos por instituições estaduais e por instituições privadas parceiras do programa e direcionados a jovens com idade entre 15 e 24 anos. Os cursos tinham duração média de dez meses e eram ofertados nas áreas de linguagem multimídia (Núcleo Oi Kabum), artes (Núcleo Valores de Minas), administração e negócios (Núcleo Empreendedorismo Juvenil), jogos eletrônicos (Núcleo Jogos Digitais) e tecnologias com foco no aprendizado (Núcleo Amigo do Professor).

Além do Estado, participavam do programa as seguintes instituições: Instituto Oi Futuro, Serviço Voluntário de Assistência Social – Servas –, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Puc Minas –, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas – e Instituto Unibanco.

Quando o programa foi transferido para a Secretaria de Estado de Educação – SEE –, em 2014, optou-se por desfazer a parceria com o Instituto Cultural Sérgio Magnani. Atualmente o programa conta com os seguintes núcleos: Criação e Design, cujas atividades são realizadas em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac; Empreendedorismo Juvenil, que tem o Sebrae como parceiro; Juventudes, sob responsabilidade da Associação Imagem Comunitária – AIC; Uaitec, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede; e Cicalt – Valores de Minas, sob responsabilidade direta da SEE.

Além de conhecer o espaço ocupado pelo Plug Minas, a visita da Comissão de Educação teve como foco principal discutir o Cicalt. Para tanto foram ouvidos alunos, ex-alunos e docentes do programa, representantes da SEE e os gestores desse núcleo.

Quando da transferência do espaço para a SEE e do encerramento do termo de parceria com o Instituto Cultural Sérgio Magnani, a secretaria optou por integrar o espaço à rede estadual de ensino com o objetivo de racionalizar a gestão do espaço e ampliar o controle e a transparência dos recursos alocados na sua manutenção. Desde a integração do Plug Minas à rede estadual de ensino, os recursos destinados ao programa passaram a ser alocados diretamente na Caixa Escolar da unidade.

Com a troca de gestão do governo estadual, a SEE entendeu necessário diagnosticar a situação do programa e propor alterações ao modelo atual, que, no caso do Cicalt, ofertava cursos livres de música, dança, teatro, artes plásticas e circo.

A diretriz da SEE é utilizar as instalações do Plug Minas para ofertar cursos de educação profissional, medida que será aplicada a todos os núcleos do programa. Por conta disso, encontram-se em andamento os processos de reformulação dos cursos atualmente ofertados e das atribuições da escola, e a previsão é de que essas mudanças sejam implementadas a partir de 2020.

No caso do Núcleo Cicalt – Valores de Minas, as atividades foram suspensas no primeiro semestre de 2019 e retomadas em 17 de junho. Com a retomada das ações, além dos cursos livres mencionados, também são ofertados cursos técnicos de artes circenses, artes visuais, dança, figurino cênico e teatro. Juntos esses cursos atendem por volta de 750 alunos, dos quais 250 frequentam os cursos livres.

As novas diretrizes da SEE para a gestão e uso do espaço do Plug Minas geraram reações contrárias dos alunos do Cicalt, sobretudo em relação à possível extinção dos cursos livres e à interrupção do custeio da locomoção dos estudantes nos trajetos de ida e volta para o Plug Minas.

Quanto aos cursos livres, os estudantes alegaram que o Valores de Minas foi concebido desde o início com o objetivo de proporcionar não apenas formação profissional, mas também cidadã, cultural, política, social e humana, e, ao relatarem os impactos positivos em suas vidas decorrentes da participação no Valores de Minas, atestaram que esses objetivos têm sido cumpridos e que, portanto, a possível extinção dos cursos livres do Cicalt seria prejudicial.

Já em relação ao custeio da locomoção dos estudantes do Cicalt, estes relataram que a maior parte dos discentes é oriunda de famílias de baixa renda e que parte significativa reside em bairros distantes do Horto Florestal e até mesmo em outros municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e, por conta disso, não teriam como arcar com esses custos. Além disso, os estudantes relataram que muitos colegas abandonaram o Cicalt após a interrupção do custeio da locomoção.

Por fim, os alunos relataram problemas nos espaços em que são realizados os cursos e nos equipamentos necessários à sua realização.

Em resposta à demanda relativa ao custeio da locomoção dos alunos, a representante da SEE informou que não há recursos disponíveis para tal e que o órgão estuda maneiras de buscar parcerias para conseguir viabilizar esse pleito. No entanto, ressaltou que os recursos da administração pública estadual são escassos e que, como o órgão não arca com o transporte dos alunos da rede estadual de ensino que residem e estudam na zona urbana, por questão de isonomia não seria adequado custear as despesas com locomoção de um grupo de alunos quando muitos outros não gozam desse benefício. Além disso, afirmou que os alunos foram informados no ato da matrícula de que não haveria custeio do transporte.

A deputada Beatriz Cerqueira perguntou quais os valores dispendidos para o custeio da locomoção dos alunos. A gestão da escola informou que foram gastos R\$2.105.947,59 no exercício de 2016, R\$2.037.979,49 no exercício de 2017 e R\$ 1.845.699,79 no exercício de 2018. A parlamentar mencionou a possibilidade de custear essas despesas por meio de emenda parlamentar, e a representante da SEE informou que o Poder Executivo já está elaborando portfólio de projetos prioritários para a captação de recursos por meio de emendas parlamentares e um banco de projetos para a captação de financiamento por meio de fontes outras, além do Tesouro Estadual.

Em relação aos cursos livres, apesar de a SEE ter garantido a continuidade do Valores de Minas, a situação desses cursos é incerta, já que o objetivo da atual gestão da secretaria é transformar o Plug Minas em um centro de educação profissional e garantir aos discentes as competências necessárias para se inserirem no mercado de trabalho.

Além disso, como os cursos livres não têm natureza de cursos regulares, os alunos neles matriculados não são contabilizados para fins de repasse de recursos do governo federal nem para a composição do quadro de pessoal da escola. Consequentemente, esses cursos são financiados exclusivamente pelo Tesouro Estadual e a escola, apesar da falta de pessoal, não pode receber novos funcionários, já que a distribuição de pessoal para as unidades de ensino leva em consideração apenas o número de matrículas em cursos regulares.

A oferta exclusiva de cursos de educação profissional por parte do Valores de Minas e a absorção dos alunos do curso livre em tese permitiria ampliar o montante de recursos repassados à escola e o seu quadro de pessoal. Outra medida que tem sido estudada é a de utilizar os cursos livres como eixos ou atividades dos cursos de educação profissional.

Quanto à infraestrutura do espaço, foram verificados problemas em equipamentos e nos espaços em que são realizados os cursos. Os bebedouros e aparelhos de ar condicionado não estão com a manutenção em dia, há banheiros interditados, a iluminação externa do espaço apresenta mau funcionamento, os elevadores não funcionam, as catracas de acesso ao Plug Minas estão desativadas e as tendas que cobrem os espaços em que são realizadas as atividades dos núcleos necessitam de manutenção.

Já nos laboratórios de informática, no refeitório de funcionários (Bloco 16), na galeria, no restaurante e no prédio de artes visuais, os forros estão danificados e correm risco de desabar, o que impede a utilização plena desses espaços. Ainda em relação ao prédio de artes visuais, não há equipe para gerir os figurinos – esse trabalho tem sido feito de forma voluntária pelos alunos.

No estúdio de música, desativado desde 2014, há infiltrações na laje e problemas na rede elétrica e na reforma do espaço. Além disso, em 2015 vários equipamentos foram subtraídos do estúdio, o que gerou um prejuízo de aproximadamente R\$400.000,00 para o erário.

Há um prédio inacabado do que seria um dos pavilhões da Febem (Bloco 2), e, segundo a gestão da escola, as obras nesse espaço foram interrompidas na fase de reforço estrutural. Essa edificação não é utilizada para o desenvolvimento de atividades do Plug Minas, mas é facilmente acessível a alunos e visitantes, o que os coloca em risco. Uma das metas da gestão da escola é restringir o acesso ao Bloco 2, para o qual já existe laudo para a reforma, mas, dado o alto custo e a complexidade da obra, não há previsão para seu início.

Por sua vez, no Bloco 14, cujo espaço é utilizado como depósito de material de construção, móveis e equipamentos em desuso, a gestão da escola ressaltou a necessidade de reforma desse espaço, pois há risco de queda do telhado e do forro. E, por conta das condições dessas peças, a edificação é foco de insetos transmissores de doenças.

Na cozinha, as refeições são preparadas por empresa terceirizada, o que eleva o custo desse serviço. Segundo a gestão da escola, novos equipamentos estão sendo adquiridos, e a previsão é de que até o início do quarto trimestre de 2019 o contrato com a atual empresa seja encerrado e a oferta de refeições siga o modelo adotado na rede estadual de ensino, com equipe própria, aquisição de alimentos pela escola e cardápio elaborado e supervisionado por nutricionista.

Ciente dos problemas, a gestão do Plug Minas desenvolveu cronograma para promover as adequações necessárias e relatou a conclusão das seguintes ações:

- Reforma da caixa d'água principal, que estava desativada por conta de falta de manutenção da tubulação hidráulica, o que acarretava falta de água às instalações e desabastecimento dos sistemas de combate a incêndios.

- Conclusão das obras da sala de teatro, que contemplou a instalação de sistema de ar-condicionado, troca do sistema de iluminação e instalação de circuito elétrico dedicado para equipamentos de luz e som.

- Locação de serviço de segurança eletrônica e substituição dos equipamentos de circuito fechado de televisão – CFTV –, com instalação de câmeras de alta resolução. A instalação de sistema de alarme ainda está pendente.

- Instalação de concertina nos muros do complexo.

- Portarias: manutenção e reparo do portão da Portaria 1, que apresentava problemas no trilho central e no motor, impedindo seu fechamento. Um dos vidros do portão estava quebrado e, para impedir acessos indevidos ao Plug Minas, foi instalado um tapume de madeira, já substituído por uma nova peça de vidro. Já na Portaria 2 foram efetuadas solda, pintura e troca da fechadura no portão social e do portão de grade e troca de telas do alambrado.

- Manutenção das instalações internas do Plug Minas, com instalação e troca de fechaduras das portas e escaninhos dos prédios administrativos e dos núcleos, e reposição de porta de vidro temperado para o restaurante.

- Limpeza do Bloco 2: a restrição de acesso a este espaço ainda não foi implantada.

- Limpeza, organização e fechamento do Bloco 14.

Por fim, foi informado que as seguintes ações estão em andamento: limpeza e capina das instalações do Plug Minas, atividades que estavam paralisadas em função do término do contrato com a empresa responsável; manutenção da rede elétrica, já que quedas de energia são frequentes no local e a manutenção dos dutos e caixas de passagem dos cabos e das subestações de energia não está em dia. Os gestores da escola relataram dificuldades para a realização de algumas intervenções por conta da ocorrência de licitações desertas, em que não foram apresentadas propostas; e licitações fracassadas, em que os fornecedores não cumpriam os requisitos previstos nos editais dos certames.

Conclusão

A Comissão de Educação julga que a visita foi proveitosa e permitiu conhecer as demandas dos estudantes. Ficou evidente a importância que o Valores de Minas exerce não apenas para formação educacional dos estudantes, mas também para sua formação cidadã, política e social. A comissão, além disso, tomou conhecimento da situação dos espaços em que são executados os cursos, das ações desenvolvidas pela gestão do espaço e das dificuldades para operacionalizar a execução dos cursos do Plug Minas.

Quanto à transformação do Plug Minas em centro de educação profissional, esta comissão entende que a gestão do espaço diretamente pela administração estadual, em vez de Oscip, é medida necessária para garantir a qualidade dos cursos ofertados e a ampliação do acesso à população a esses cursos. Por seu turno, a comissão, no uso de sua atribuição fiscalizadora, acompanhará a implementação dessas diretrizes e apresentará questionamentos e contribuições para a sua implementação, além de se colocar disponível como espaço de escuta e discussão entre os diversos atores envolvidos nesse processo.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Instituto de Educação de Minas Gerais – Iemg

Apresentação

Atendendo ao Requerimento em Comissão nº 3.736/2019, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia realizou em 8/11/2019 visita ao Instituto de Educação de Minas Gerais – Iemg – para verificar as condições de funcionamento da escola, tendo em vista o fechamento de 14 turmas no ensino fundamental e médio no início do segundo semestre de 2019.

Participaram da visita a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Bartô, e os acompanharam o deputado federal Rogério Correia, a diretora do Iemg, professora Alexandra Aparecida de Moraes, e um representante do grêmio estudantil da instituição, o aluno Patrick Hiran.

Relato

A deputada Beatriz Cerqueira esclareceu aos presentes que a ida da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia ao Instituto de Educação de Minas Gerais – Iemg – integra uma série de visitas da comissão a unidades de ensino do Estado, entre outros órgãos e entidades, para melhor conhecer a realidade dessas instituições, a partir da escuta dos que a vivenciam no dia a dia, e promover iniciativas para seu aprimoramento, quando for o caso. Ressaltou que a aprovação do requerimento de visita se deu em audiência pública em que alunos do Iemg denunciaram o fechamento de 14 turmas da instituição.

O Instituto de Educação, localizado na área central de Belo Horizonte, atende atualmente a 2.978 alunos e é a maior escola pública do Estado em número de estudantes matriculados e em espaço físico. A edificação principal, concluída em 1906, foi construída em estilo arquitetônico que predominou nas principais edificações públicas do início da capital, o eclético de inspiração neoclássica. Além desse prédio, hoje tombado como patrimônio cultural do Estado, duas outras edificações vieram a se integrar ao Instituto de Educação, que anteriormente abrigavam escola infantil, Presidente Kennedy, e de ensino fundamental, Luiz Peçanha. O conjunto ocupa o quarteirão constituído pela confluência das Avenidas Afonso Pena e Carandaí e das Ruas Paraíba, Timbiras e Pernambuco, na Capital.

O Instituto tem hoje 89 turmas. Para 2020, já está prevista a redução de uma turma do 9º ano por causa das condições do espaço físico das salas, bastante deteriorado.

Apesar de referência em qualidade de ensino, a instituição vem perdendo alunos desde 2016, quando chegou a ter 4.000 estudantes. De acordo com a diretora, Alexandra de Moraes, a redução do corpo discente é reflexo da crise econômica pela qual o País atravessa, uma vez que o público atendido pela instituição é preponderantemente de bairros mais distantes e de outros municípios da RMBH, e as famílias devem arcar com os custos do transporte. Essa situação tem se tornado cada dia mais difícil e resulta no afastamento do aluno, que passa a ser acolhido em unidades mais próximas da sua residência.

No que se refere ao fechamento das turmas, de acordo com a diretora, a medida foi tomada em decorrência da redução de alunos e com a finalidade de adequar o tamanho das turmas: as de número pequeno de alunos foram anexadas a outras, mantendo-se, entretanto, o respeito aos limites estabelecidos pelas normas vigentes quanto ao número máximo por turma, de acordo com o nível de ensino, e proporcionalidade ao tamanho das salas de aula.

Os problemas estruturais na edificação também contribuíram para a redução de alunos e turmas, sobretudo no período em que o telhado ainda não havia sido reconstituído. Diversas salas de aula foram interditadas em razão dos danos causados pela precariedade da cobertura. Além disso, o auditório da instituição, espaço que comporta aproximadamente 500 pessoas, esteve infestado por pombos e ainda se encontra indisponível para uso, o que impede a realização de diversas atividades pedagógicas e culturais. Fezes de pombos, cadeiras danificadas, palco e plateia deteriorados, problemas na infraestrutura elétrica, buracos nas paredes e tetos, mau cheiro na rede de esgoto e piso esburacado exigem intervenção urgente, agora que a cobertura foi consertada. A diretora avalia que só os serviços de limpeza e pintura demandarão recursos na ordem de R\$ 42 mil.

Além dos problemas no auditório e da insalubridade de algumas salas, há diversos banheiros sem condição de uso. Isso se agrava pela redução no quadro da segurança escolar e pelo fato de o pessoal de serviços gerais não ter atribuição (do cargo) para cumprir funções relacionadas ao controle do uso correto dos espaços comuns da escola pelos alunos e de segurança patrimonial. O número de auxiliares de serviço de educação básica foi reduzido de 58 para 48, e a diretora avalia que o ideal, tendo em vista o tamanho da escola, seria pelo menos 65 auxiliares de serviço.

A falta de vigilantes também traz diversos problemas para a escola. Houve corte de seis funcionários que faziam a segurança noturna do Iemg, por causa do cancelamento do contrato de vigilância feito pela Secretaria de Estado de Educação, a partir do início do segundo semestre – aliás, em toda a rede estadual –, o que facilita a abordagem de alunos por pessoas mal-intencionadas e a falta de controle sobre a utilização de espaços externos da escola, causando danos à infraestrutura. Foi relatado ainda o aumento do número de furtos e assaltos no entorno da escola. No que se refere a invasões noturnas, os prédios têm atualmente apenas alarmes eletrônicos como medida preventiva. A diretora esclareceu ainda sobre as duas ocorrências recentes que, em diferentes momentos, resultaram na morte de um professor aposentado e de um aluno do Iemg em circunstâncias trágicas.

Alexandra Moraes também chamou a atenção para a não nomeação de vice-diretores até a data da visita da Comissão de Educação, além da ausência de profissionais de assistência ao aluno para acompanhar de forma mais individualizada os casos necessários, tais como os de risco pessoal e familiar.

Com tantas demandas e carências, a diretora fez questão de ressaltar as intervenções positivas que puderam ser realizadas nas edificações anexas, que pertencem ao Iemg mas são construções independentes do edifício tombado. Nessas edificações diversas salas de aula e de professores, cantina, refeitório, despensa, banheiros e outros espaços foram reformados, a partir de investimentos do programa Mãos à Obra nas Escolas e de emendas parlamentares, que viabilizaram muitas intervenções necessárias para o adequado funcionamento dos espaços.

Por fim, a diretora observou que, no prédio principal – que abrange a área protegida por tombamento –, as obras são mais complexas e demandam intervenções especializadas para a restauração interna e externa da edificação. Chamou a atenção para o acionamento do governo do Estado pelo Ministério Público para que, em seis meses, dê início às obras de restauração necessárias. Na reunião entre os órgãos responsáveis, realizada em setembro deste ano, foi fixado esse prazo de seis meses e previsto o custo da

intervenção, orçado em 25 milhões de reais. A direção da escola não sabe qual será a duração das intervenções necessárias e o seu alcance.

Com todos esses problemas e obras a serem realizadas, frisou Alexandra de Moraes, o planejamento do próximo ano escolar está comprometido, bem como o plano de atendimento já antevisto. Não há informações concretas se todas as turmas previstas vão funcionar nem como ou onde serão alojadas, o que impacta a carga horária e o deslocamento de alunos e professores, gerando tensões entre a equipe e incerteza para as famílias.

Conclusão

Os deputados puderam verificar que ocorreu redução de turmas na escola. Verificaram também que os investimentos realizados – conserto do telhado do prédio principal e obras de infraestrutura nas edificações anexas – tanto com recursos do orçamento da educação quanto por meio de emendas parlamentares – já trouxeram melhorias significativas para o Instituto de Educação.

Os parlamentares observaram que a redução de pessoal, auxiliares de serviço de educação básica e vigilantes foi imposta pela Secretaria desconsiderando a realidade vivida pela escola. Além disso, entenderam que a Secretaria não deu o devido apoio nas duas tragédias vividas pela comunidade escolar quando da morte do aluno e do acidente com o professor aposentado.

Os parlamentares constataram, ainda, que a situação, no que se refere ao plano de atendimento em 2020, é muito mais preocupante do que originalmente se pensou, principalmente por causa das obras de restauração exigidas na edificação principal, cujas etapas e alcance não estão ainda claros.

Com relação à restauração, serão apresentados requerimentos de modo a buscar mais informações para que esta comissão possa acompanhar os procedimentos relacionados ao início das obras, de forma que o prejuízo escolar dos estudantes, até o fim das intervenções, possa ser minimizado e a vida funcional dos profissionais da educação não sofra prejuízos.

Além desses requerimentos, esta comissão também encaminhará à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências sobre a revisão do quadro de pessoal, a prioridade na nomeação dos vice-diretores e a elaboração de uma política de permanência do jovem na escola.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Secretaria de Estado de Educação

Apresentação

Em atendimento ao Requerimento de Comissão nº 3.672/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, no dia 22/11/2019, a Secretaria de Estado de Educação – SEE – para debater a política de municipalização de escolas estaduais e matrículas no Estado.

Participou da visita a presidenta da mencionada comissão, deputada Beatriz Cerqueira, que foi recebida pela secretária de Estado de Educação, Júlia Sant'Anna. A visita foi acompanhada por Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti, subsecretário de articulação educacional, e Bernardo Henrique Miranda, assessor de relações institucionais, ambos da Secretaria de Estado de Educação.

Relato

No início do debate, a deputada Beatriz Cerqueira esclareceu que o objetivo da visita era formalizar o posicionamento institucional da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia contrário ao processo de municipalização de escolas e matrículas, bem como ao fechamento de turmas e unidades da rede estadual, conforme denúncias recebidas pelo parlamento mineiro.

Para tanto, entregou às mãos da secretária cerca de 30 requerimentos de pedidos de providência ou informação com demandas ou questionamentos sobre o fechamento ou a municipalização de escolas, bem como sobre o encerramento de turmas. Foram levadas à gestora proposições de autoria de grande número de parlamentares, de diversas representações partidárias que ainda não haviam sido respondidos pela secretaria. A deputada observou que há demora no encaminhamento das respostas dos requerimentos aprovados pela Assembleia Legislativa, o que prejudica a atividade de fiscalização do parlamento.

Ela também manifestou grande preocupação com as consequências nefastas da municipalização de escolas, uma vez que esse processo tem sido conduzido sem o devido diálogo do Poder Executivo estadual com os governos municipais, e muitas prefeituras não dispõem de condições estruturais para absorver as matrículas que o Estado deixará de atender.

A deputada exemplificou o problema relatando casos de municípios específicos, como Ipatinga, Timóteo e Ribeirão das Neves, em que o Estado já não autorizou matrículas no 1º ano do ensino fundamental nos planos de atendimento das escolas da rede estadual para 2020, apesar de os respectivos prefeitos já terem anunciado a impossibilidade de atender à demanda na rede municipal. Além disso, o “fechamento da porta de entrada” do 1º ano do ensino fundamental vai implicar, em cada ano, redução de turmas e turnos nas escolas, colocando em risco inúmeros postos de trabalho e a própria existência das escolas estaduais.

Outra consequência mencionada pela deputada é que o não atendimento do ensino fundamental pela rede estadual afetará a capacidade dos municípios para alcançar a universalização da educação infantil, sobretudo sua oferta em tempo integral. Além de prejudicar o processo educacional na primeira infância, a redução pode impactar negativamente o orçamento das famílias e, por consequência, a economia dos municípios, uma vez que os responsáveis pelas crianças que deixarão de ser acolhidas pelas unidades de educação infantil serão obrigados a abandonar o trabalho para cuidar delas.

A deputada Beatriz Cerqueira questionou ainda o fechamento de todas as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental que está ocorrendo em alguns estabelecimentos de ensino, à revelia do planejamento pedagógico das escolas, que se organizam para atender o percurso escolar completo dessa etapa educacional. Além disso, salientou que muitas comunidades têm reivindicado a continuidade do atendimento pela rede estadual, tendo em vista que, em média, a rede estadual costuma apresentar melhores indicadores educacionais do que as redes municipais.

Enfim, a deputada criticou a forma brusca como esse processo está ocorrendo, o que não permite o planejamento e a adaptação dos sistemas municipais de educação, bem como das comunidades escolares e famílias. Ela observou que o processo está acontecendo sem considerar as realidades locais, pois não houve a escuta das comunidades escolares e da maioria dos municípios, já que, pela primeira vez, os planos de atendimento das escolas foram construídos sem a participação das comissões locais.

Com relação às respostas aos requerimentos, a secretária de educação reconheceu que tem encontrado dificuldades em respondê-los devido ao grande volume de ofícios desta Casa que chegam à secretaria diariamente, mas anunciou que está reestruturando os fluxos de trabalho internos para dar celeridade a essa tarefa e que dará prioridade aos requerimentos trazidos pela deputada.

Quanto aos questionamentos da deputada, a secretária de Educação, ponderou que a municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental é uma diretriz nacional e que Minas Gerais é o segundo estado em número de matrículas desse nível de ensino na rede estadual. Informou também que, estatisticamente, o processo está obedecendo a uma tendência histórica, pois as 13 escolas que estão passando para a gestão municipal representariam apenas 10% das escolas municipalizadas na gestão anterior.

Afirmou que a municipalização tem sido realizada em diálogo com as prefeituras municipais, e que algumas mobilizações contrárias foram suscitadas pela direção dos estabelecimentos de ensino com a finalidade de manter seu quadro-escola.

Ela enfatizou, ainda, que no plano de atendimento das escolas para 2020 está prevista a criação de 60 mil novas vagas, das quais 16 mil na educação integral. Isso, conforme frisou, seria fruto de ajustes do número de escolas à quantidade de alunos a serem atendidos em cada município. A secretária reforçou que esse processo é necessário para atender à grande variação demográfica.

Especificamente sobre as escolas de Timóteo e Ipatinga, no Vale do Aço, Júlia Sant'Anna informou que as vagas que tinham saído do cadastro da Secretaria foram reintroduzidas, o que atende à demanda apresentada pela deputada. Destacou a importância de ações que tragam luz a casos específicos para possibilitar a ação corretiva da Secretaria, se for o caso, e anunciou a disponibilidade da equipe de articulação institucional na orientação individualizada dos gestores escolares e superintendentes regionais.

Ao final, a deputada arguiu sobre as mudanças no processo de matrícula da rede estadual, em especial sobre as dificuldades que poderiam decorrer da adoção de sistema *on line* de pré-matrícula para alunos oriundos de famílias mais vulneráveis. A esse respeito, a secretária esclareceu que o sistema de pré-matrícula, em conjunto com as três rodadas de oportunidades para matrícula presencial, permite um planejamento da oferta da educação na rede estadual mais próximo da realidade da demanda.

A deputada anunciou que acompanhará de perto esse processo, garantindo, assim, que as mudanças recentes não levem à perda da garantia do direito à educação.

Conclusão

Apesar dos esclarecimentos e das ponderações da secretária, percebe-se que há a intenção deliberada de passar à gestão municipal a responsabilidade da oferta do ensino fundamental. Ainda que a medida esteja de acordo com a legislação vigente, entendemos que o direito à educação deve ser garantido em primeiro lugar, o que significa que o Estado não pode se furtar a garanti-lo se os municípios têm dificuldade para assumir as matrículas.

Entendemos que as escolas devem ser reconhecidas e valorizadas também pela importância histórica e social no cotidiano das pessoas e das comunidades e, por isso, é preciso defender sua permanência. Desse modo, na oportunidade da visita, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia reivindicou que o governo reveja a decisão de levar adiante o fechamento sistemático de turmas de ensino fundamental, que permita a matrícula no 1º ano dessa etapa de ensino no plano de atendimento das escolas estaduais para 2020 e que estabeleça diálogo transparente com os municípios para planejamento da oferta da educação no Estado, em atendimento ao regime de colaboração para organização dos sistemas de ensino.

Por fim, lembramos que a diretriz poderia ser efetivada mediante o cumprimento do que determina o art. 8º, § 5º, da Lei nº 23.197, de 26/12/2018, que institui o Plano Estadual de Educação, o qual prevê a criação de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre o Estado e os municípios, para o desenvolvimento conjunto de ações em prol da educação.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

RELATÓRIO DE VISITA**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Locais visitados: Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado e Escola Estadual Guimarães Rosa****Apresentação**

Atendendo ao Requerimento em Comissão nº 3.662/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou em 26/11/2019 a Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado e a Escola Estadual Guimarães Rosa, localizadas no Bairro Pindorama, no Município de Belo Horizonte. A visita teve como finalidade verificar as condições de funcionamento dessas unidades escolares, bem como o atendimento à comunidade escolar.

Participou da visita a deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e na Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado, a acompanharam Shirley Ferreira de Andrade, diretora da escola; Samanta Pires dos Santos, professora da escola; Odilon Silva Araujo, presidente da Associação de Moradores do Bairro Pindorama; Miguel Ribas, inspetor escolar; Joá Miranda e Sebastião Ambrósio, assessores do vice-prefeito de Belo Horizonte; Pablo Sousa, assessor da deputada Ana Paula Siqueira; e representantes da Casa Movimento Popular de Mulheres. Na Escola Estadual Guimarães Rosa, a visita foi acompanhada por Maria Rita Ornelas, diretora da escola; Cláudia Vanessa de Oliveira, secretária da escola; Odilon Silva Araujo, presidente da Associação de Moradores do Bairro Pindorama; Miguel Ribas, inspetor escolar; Joá Miranda e Sebastião Ambrósio, assessores do vice-prefeito de Belo Horizonte; Pablo Sousa, assessor da deputada Ana Paula Siqueira; Neila Batista, ex-vereadora de Belo Horizonte e liderança na região; e representantes da Casa Movimento Popular de Mulheres.

Relato

A Escola Estadual Dr. Lucas Monteiro Machado funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno e atende cerca de 120 alunos ao todo. Os alunos são do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio regular e integral e da educação de jovens e adultos – EJA.

A escola está em funcionamento desde 1985 e dispõe de espaço físico amplo para atender a comunidade. Contudo, a falta de alunos tem sido um problema. Conforme relatou a diretora Shirley Ferreira de Andrade, o ano letivo começou com cerca de 500 alunos, mas muitos evadiram em julho diante da notícia, classificada por ela como boato, de que a escola seria fechada. Além disso, a situação foi agravada pela proibição da escola receber matrículas para o ensino fundamental. Há três meses ela ocupa o cargo de diretora e tem tomado medidas para promover a escola, como distribuição de panfletos na comunidade com o objetivo de informar sobre o seu funcionamento regular e divulgar os serviços ofertados, especialmente o ensino médio integral.

A diretora pontuou ainda que a escola não conta com vice-diretor e que há apenas um especialista em educação básica no seu quadro de profissionais. O inspetor Miguel Ribas informou que o número de servidores para atuar nas escolas estaduais em 2019 foi definido com base na Resolução nº 4.112, de 2019, editada pela Secretaria de Estado de Educação – SEE –, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais. Nos termos da resolução, apenas as escolas com mais de 150 alunos podem ter vice-diretor. Disse ainda que já foi solicitado à SEE a liberação de mais um especialista em educação básica para atuar na escola, mas ainda não foi liberado.

No tocante à previsão de atendimento em 2020, a diretora disse que o plano de atendimento escolar prevê a oferta de 8º e 9º anos do ensino fundamental, ensino médio regular e integral e EJA. Segundo ela, as turmas de ensino fundamental têm sido fechadas gradativamente: não foram autorizadas matrículas para o 6º ano do ensino fundamental em 2019 e para o 7º ano em 2020.

A deputada pontuou que os alunos têm o direito de estudar perto de casa e quis saber para onde os alunos de 6º e 7º ano serão direcionados, já que não poderão se matricular na Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado. Segundo o inspetor escolar, o objetivo principal daquela escola é atender alunos do ensino médio em tempo integral, e os alunos do ensino fundamental

poderão ser atendidos nas escolas municipais e nas escolas estaduais Professora Maria Auxiliadora Lanna, Olívia Pinto de Castro Leite e Guimarães Rosa, que, segundo ele, ficam próximas. As lideranças comunitárias presentes discordaram e informaram que as escolas não são próximas.

O presidente da Associação de Moradores do Bairro Pindorama, Odilon Silva Araujo, enfatizou a importância da escola para a comunidade. Ele exaltou a qualidade do ensino e os profissionais de educação que atuam na escola e lamentou a falta de alunos. Disse que tem trabalhado para reverter a situação.

A escola destaca-se em boas iniciativas. Recentemente, foi premiada com o 2º lugar no Projeto Socioambiental 2019 – EcoDom – promovido pelo Movimento EcoDom, da Dom Helder Escola de Direito e Escola de Engenharia de Minas Gerais – EMGE. O projeto premia escolas de ensino médio da rede estadual de ensino de Belo Horizonte e Região Metropolitana que desenvolvem ações como a redução da emissão de papel e lixo, construção de hortas, captação de água da chuva, recuperação e preservação das áreas verdes. Em 2019, participaram do projeto 139 escolas estaduais.

A escola também foi premiada no concurso Garoto e Garota Ecos 2019 do Movimento EcoDom. O concurso promoveu a criação de uma vestimenta com material reciclado, o registro fotográfico e a postagem no Instagram, com campanha para conseguir o maior número possível de curtidas. A escola ficou em 4º lugar na categoria Garoto Ecos e em 5º lugar na categoria Garota Ecos. Ambos os projetos foram coordenados pela professora Samanta Pires dos Santos.

A Escola Estadual Guimarães Rosa atende 823 alunos do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio nos turnos matutino e vespertino. Segundo a diretora, Maria Rita Ornelas, as salas estão superlotadas, com até 48 alunos, pois precisou atender alunos que migraram da Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado.

A diretora relatou a necessidade de reformar a unidade escolar, incluindo obras de acessibilidade, pois tem alunos cadeirantes. Disse haver termos de compromisso assinados com essa finalidade, mas os recursos ainda não foram repassados.

Outro problema que relatou foi a determinação de que as matrículas para ingresso na rede estadual de ensino em 2020 devem ser efetuadas via internet. Segundo ela, muitos moradores da região têm problemas econômicos e não têm acesso fácil à internet. Outros não saberiam realizar os procedimentos sozinhos. Para amenizar a situação, a diretora disse que pretende disponibilizar a sala de informática da escola para os pais realizarem as matrículas, mas acredita que a medida não resolverá o problema.

Mencionou ainda que a SEE está pretendendo centralizar a compra da merenda escolar, o que, segundo sua visão, é uma medida equivocada. A escolha dos alimentos para a merenda escolar é feita de forma criteriosa e de acordo com as necessidades dos alunos, o que não será observado pelo órgão central.

A secretária da escola informou que a comunidade não tem atividades de lazer para jovens, por isso lamentou a retirada da educação de tempo integral da escola e reforçou a importância de a escola ter a educação em tempo integral. Disse ainda que o plano de atendimento para 2020 não prevê turmas de 6º ano, o que tem causado descontentamento na comunidade escolar. De acordo com Maria Rita Ornelas, a escola já pediu retificação do plano de atendimento e solicitou abertura de três turmas de 6º ano em 2020, mas ainda não recebeu resposta.

A Escola Estadual Guimarães Rosa também foi premiada no Projeto Socioambiental 2019 – EcoDom – promovido pelo Movimento EcoDom –, conquistando o 1º lugar. O projeto desenvolvido pela escola apresentou soluções para a reciclagem de resíduos sólidos, a criação de aplicativo para o uso racional de água e energia e o desenvolvimento de estrutura para captação de água da chuva. Além desse prêmio, a mesma escola obteve o 2º lugar no Concurso de Dança EcoDom.

Conclusão

A visita permitiu à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia conhecer as condições de funcionamento da Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado e da Escola Estadual Guimarães Rosa e ouvir as reivindicações das respectivas comunidades escolares. Como resultado da visita, a comissão solicitará à Secretaria Estadual de Educação a abertura das matrículas de ensino fundamental na Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado e a reabertura das matrículas de 6º ano do ensino fundamental e educação em tempo integral na Escola Estadual Guimarães Rosa, bem como a liberação de recursos para as obras necessárias na escola. A comissão também fará o acompanhamento da metodologia de matrículas *online* para que a comunidade escolar não seja prejudicada.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Escola Estadual Simão da Cunha

Apresentação

Atendendo ao Requerimento em Comissão nº 5.377/2019, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, no dia 27/11/2019, a Escola Estadual Deputado Simão da Cunha, localizada no Município de Betim, com o objetivo de verificar a necessidade de abertura de vagas para ensino profissionalizante.

Participou da visita a deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e a acompanharam Roberta Barbosa Andrade Leal, diretora da escola, Ariane Figueiredo dos Santos, vice-diretora, José Luiz Rodrigues, Marilza Bonifácio Oliveira, Talita Silveira Barros e Célia Cristina de Oliveira, da direção do Sind-UTE-MG, subsede de Betim, além de representantes da comunidade escolar, como professores, alunos e pais de alunos.

Relato

A Escola Estadual Deputado Simão da Cunha, localizada no Conjunto Habitacional Homero Gil, em Betim, atende alunos do 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, bem como de educação de jovens e adultos e educação profissional. Segundo informação do Sistema de Monitoramento da Aprendizagem – Simave –, em 2019, são 910 alunos em 33 turmas do ensino fundamental, 701 alunos em 19 turmas do ensino médio regular e 243 alunos em 6 turmas de educação de jovens e adultos.

A deputada Beatriz Cerqueira explicitou que a oportunidade da visita significava uma abertura institucional da Assembleia Legislativa para conhecer as demandas e os desafios das escolas e de suas comunidades. Afirmou também que a escola visitada era mais uma das que estão em risco de fechamento, por determinação da Secretaria de Estado de Educação.

Estiveram presentes no encontro grande número de representantes da comunidade escolar – profissionais de educação, alunos e pais ou responsáveis –, fato que revela grande mobilização daquela comunidade em favor da escola e da educação de modo geral.

As demandas apresentadas se concentraram em dois aspectos principais: a permanência do ensino fundamental, destacadamente das turmas de primeiro ano, e o retorno da oferta de educação profissional na escola.

Permanência do ensino fundamental:

A diretora da escola, Roberta Barbosa, que assumiu a gestão da unidade em julho deste ano, relatou que solicitou abertura de vagas para o primeiro ano do ensino fundamental no plano de atendimento para 2020, mas que até aquele momento não havia

obtido autorização para o recebimento de matrículas dessa etapa da escolarização. Afirmou ainda que até o ano anterior, a oferta de vagas na rede estadual era organizada a partir de planejamento conjunto com a participação da equipe de profissionais das unidades de ensino e que, para 2020, o órgão central tem tomado essas decisões sem a consultar as escolas. Também relatou que já solicitou a reconsideração sobre o fechamento da turma do ensino fundamental e que não obteve resposta.

Há grande preocupação a respeito do futuro profissional dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental na escola. Muitos declararam que estudaram na escola e se planejaram profissionalmente para trabalhar ali, expressando profundo vínculo afetivo com a instituição e com a comunidade.

A condução nada transparente do processo de fechamento de turmas que parece estar sendo instaurado pelo órgão central tem provocado sofrimento a esses profissionais que, sem informação e sem perspectiva de que haja um processo de transição, estão bastante inseguros sobre o futuro de seu trabalho.

Além de prejudicar pessoal e profissionalmente os docentes, a falta de informação tem desestruturado a equipe da escola e, conseqüentemente, o trabalho pedagógico, uma vez que, diante das incertezas, alguns profissionais têm solicitado antecipadamente remoção para outras escolas.

Mais uma vez, a comissão constatou que é grande o risco de a rede municipal não conseguir absorver a demanda. Segundo a diretora da escola, a Secretaria Municipal de Educação de Betim anunciou que não conseguirá atender as matrículas se as escolas da rede estadual deixarem de assumi-las.

Os presentes informaram que a escola municipal mais próxima é pequena, com poucas turmas, e dificilmente conseguiria atender a todas as matrículas da comunidade. Grande parte das famílias da comunidade escolar não têm condições de arcar com o custo do transporte escolar, e o poder público teria que assumi-lo, mas a Prefeitura de Betim, que enfrenta grave crise fiscal, tem reduzido a concessão do passe escolar. Assim, se o Estado deixar de atender o primeiro ano do ensino fundamental na unidade de ensino, as crianças do Conjunto Homero Gil estarão com seu direito de acesso à educação ameaçado.

Alguns pais de alunos defenderam a permanência do ensino fundamental na escola devido à qualidade da educação na escola, cujo trabalho pedagógico foi bastante elogiado.

Retorno da oferta do ensino profissionalizante:

A escola, referência em ensino profissionalizante no município, costumava oferecer curso técnico em administração e logística. Em agosto deste ano, foram concluídas as últimas turmas desses cursos e, apesar da solicitação da diretora, a Secretaria de Educação não autorizou a abertura de novas turmas.

Os presentes reivindicaram o retorno da educação profissional na escola e a ofertada de mais opções de cursos. A vice-diretora, Ariane Figueiredo, afirmou que a comunidade onde a instituição está inserida é vulnerável e que esses cursos são fundamentais para aumentar as chances de ingresso no mercado de trabalho para os jovens e adultos. Segundo relatado, para se chegar à escola mais próxima que oferece educação profissional, é necessário tomar dois ônibus. Diante da situação econômica da população local, seria inviável, na opinião de pais, alunos e professores presentes, desembolsar o valor para esse deslocamento.

Uma das alunas da escola, Marta Oliveira, que cursa a educação de jovens e adultos, relatou que sua filha acaba de se formar no ensino médio, também na Escola Simão da Cunha, e que desejava continuar a formação técnica na escola, mas teve seus planos interrompidos, e a família não tem condições de arcar com o custo da educação profissional em escola privada.

Os presentes relataram ainda que a escola tem enfrentando infestação de pombos e que é fundamental limpar a laje do prédio para evitar a intoxicação ou infecção que podem ser causadas pelo excesso de excrementos desses animais.

Ao final da vista, foram entregues à deputada Beatriz Cerqueira um abaixo-assinado da comunidade pedindo o retorno da educação profissionalizante e algumas cartas de alunos da escola relatando a importância daquele espaço em suas vidas.

A parlamentar se posicionou favoravelmente às demandas e disse que, mesmo antes da visita, já havia aprovado na Comissão de Educação requerimentos solicitando a manutenção das turmas, os quais foram entregues pessoalmente à Secretária de Educação, em visita da comissão realizada em 22/11/2019.

Conclusão

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia concluiu que a finalidade da visita, ouvir as demandas da comunidade escolar, foi cumprida. O horário da visita possibilitou a participação de grande número de pessoas, e o grande número de presentes mostrou que a comunidade é bastante mobilizada em prol da qualidade da educação. Constatou-se que, para que haja participação dos cidadãos, é necessário que as instituições identifiquem suas condições e busquem atuar de acordo com a realidade apresentada.

Mais uma vez, restou comprovada a ação da Secretaria de Estado de Educação para se desincumbir do atendimento do ensino fundamental e da educação profissional.

Importante destacar que foi notável o sentimento de pertencimento da comunidade com a escola, expresso nas manifestações de defesa da sua permanência e de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação que lá atuam.

Reafirmamos nosso posicionamento contrário a esse processo e voltamos a defender que é dever do poder público garantir o direito à educação. Em nosso entendimento, o Estado deve complementar a oferta do ensino fundamental, em regime de colaboração com os municípios, e não se eximir de cumprir a parte que lhe cabe.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Escola Elizabeth Teixeira, anexa à Escola Estadual Sandoval Soares de Azevedo

Apresentação

Atendendo ao Requerimento em Comissão nº 2.994/2019, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, no dia 2/12/2019, a Escola Elizabeth Teixeira, unidade anexa à Escola Estadual Sandoval Soares de Azevedo, no Município de São Joaquim de Bicas, para verificar as condições de funcionamento da unidade, tendo em vista os problemas causados após o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

Participou da visita a deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e a acompanharam Rita de Fátima Copertino, Samira Diel e Gisele Marciano, professoras da escola visitada, e Ana Margarida Mendes, aluna da Educação de Jovens e Adultos.

Relato

A unidade de ensino rural Escola Elizabeth Teixeira é anexa à Escola Sandoval Soares de Azevedo, sediada no Município de Ibirité, escola que atende em torno de 2.600 alunos matriculados na educação básica e é mantida pela Fundação Helena Antipoff – FHA.

A unidade de ensino visitada situa-se em área de assentamento próxima a uma aldeia indígena Pataxó e ao Rio Paraopeba: o **Acampamento Pátria Livre**, do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST –, onde residem 430 famílias. A escola funciona há aproximadamente dois anos e, segundo informações do supervisor Humberto Rocha, atende a cerca de 120 alunos (pré-escola, anos iniciais do ensino fundamental e modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA). O estabelecimento de ensino, que

divide o prédio com um pequeno posto de saúde, conta com 12 professoras, contratadas em regime de designação para o exercício de função pública.

O assentamento e a Escola Elizabeth Teixeira, em razão de sua proximidade ao Rio Paraopeba, sofreram os impactos da contaminação do rio pelos rejeitos da barragem rompida. As professoras da escola relataram que os alunos desenvolveram problemas de saúde, especialmente dermatológicos. Tais problemas foram amenizados no decorrer do tempo, mas ainda permanecem. Não foi oferecida assistência à saúde das pessoas que trabalham ou frequentam as aulas no local desde a ocorrência do rompimento da barragem.

Outra queixa das professoras é que o acesso à escola ficou mais difícil para toda a comunidade escolar após o rompimento da barragem. Devido à elevação do volume do rio e ao seu conseqüente alargamento, os caminhos que levam à escola foram prejudicados; as estradas são muito precárias e o tempo de percurso para chegar à sede aumentou significativamente, assim como os riscos de acidentes e avarias nos veículos, situação que se agrava no período chuvoso. As professoras também relataram que as despesas com o deslocamento aumentaram.

A companhia Vale não ofereceu nenhuma assistência à escola e ao acampamento, para minimizar os referidos problemas. Foram encaminhadas reivindicações à entidade sindical, mas, segundo as docentes, não houve resposta.

Conclusão

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia considerou proveitosa a visita à Escola Elizabeth Teixeira, tendo sido cumprido o compromisso assumido pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – da Barragem de Brumadinho, de acompanhar todas as escolas prejudicadas em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos de minério.

Foi constatado que nem a companhia Vale nem o poder público prestaram assistência para resolver ou minimizar os transtornos enfrentados pela escola, sendo necessário exigir que os agentes responsáveis tomem as providências cabíveis para a solução dos problemas.

É importante frisar que a escola na área do acampamento desempenha papel fundamental, uma vez que oferece oportunidades de acesso à educação para um grupo social economicamente bastante vulnerável e desassistido sob muitos aspectos e, portanto, requer uma atenção diferenciada do poder público.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Local visitado: Escola Estadual Cândido Portinari, no Município de Betim

Apresentação

Atendendo ao Requerimento em Comissão nº 5.400/2019, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, no dia 5/12/2019, a Escola Estadual Cândido Portinari, no Município de Betim, com o objetivo de conhecer as condições de funcionamento da instituição e ouvir as demandas da comunidade escolar.

Esteve presente à visita a deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e a acompanharam Carmem Lúcia Faria, diretora da escola; Sebastião José da Costa, inspetor escolar, e Cláudio Brandão, responsável pela Diretoria Administrativa Financeira – DAF –, ambos da Superintendência Regional de Ensino-Metropolitana B; Ana Paula Ribeiro Rosa, presidente do Conselho Municipal de Educação de Betim e diretora do Sindicato Único dos Trabalhadores – Sind-UTE-

MG –, subsele de Betim; Eustáquio Fernandes, presidente da Comissão de Pais e Alunos da escola; Josias de Araújo, presidente da Associação de Moradores; Ademar Alves Souza, representante dos pais no Colegiado Escolar e da Associação de Moradores e Movimentos Sociais Organizados de Betim; e representantes de pais e mães de alunos.

Relato

A Escola Estadual Cândido Portinari, localizada no Município de Betim, oferta educação básica do 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, nos turnos matutino e vespertino. Atende 622 alunos em 21 turmas e dispõe de 12 salas de aula.

Esta foi a segunda vez que a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou a escola. A primeira delas foi no dia 24/5/2017 e o seu relatório foi aprovado na 15ª Reunião Ordinária da comissão, no dia 27/11/2018. Naquela oportunidade, a comissão constatou a situação precária da infraestrutura da escola, que foi construída em 1986 para utilização provisória prevista para cinco anos no máximo. Entretanto, a escola nunca se mudou para instalações mais adequadas. Conforme o relatório daquela visita, as paredes das salas de aula estavam remendadas com cimento ou placas de eucatex pintadas; as bases de sustentação da edificação estavam podres e corroídas; as instalações elétricas estavam danificadas e com fios expostos; as salas de aula, o muro da escola e o piso do pátio estavam com rachaduras; o alicerce estava exposto em função da erosão; e havia vidros quebrados e avarias no forro do teto. Essa precariedade teria levado até a Defesa Civil do município a emitir laudos a respeito das instalações da escola.

Ainda de acordo com o relatório da primeira visita, a Prefeitura de Betim firmou um convênio com a Secretaria de Estado de Educação – SEE – para a construção de um novo prédio para abrigar a escola em um terreno doado pela prefeitura. No entanto, o projeto elaborado exigia um dispêndio financeiro maior do que o previsto pelo Estado, o que tornou sua execução inviável naquele momento.

Ao visitar novamente a escola, esta comissão constatou que a situação precária da escola permanece. A construção da nova sede no terreno doado pela Prefeitura de Betim não ocorreu e o ente federativo municipal construiu um posto de saúde em parte do terreno.

Para a diretora da escola, Carmem Lúcia Faria, a melhor solução seria a construção de uma nova sede no terreno doado pela prefeitura ou no terreno onde já se encontra. De qualquer forma, o prédio atualmente utilizado necessita de reformas urgentes, principalmente no muro, no forro do teto, na instalação elétrica e hidráulica e nos banheiros. Segundo a diretora, a escola reivindica por melhoria de infraestrutura desde 2005, mas ainda não foi atendida. As intervenções que ocorreram foram paliativas e, muitas vezes, realizadas pela própria comunidade escolar.

A escola tem termo de compromisso assinado e planilha aprovada pela SEE no valor de R\$148.517,13 para realizar as reformas, mas o recurso ainda não foi liberado.

Representando a Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana B, o inspetor escolar Sebastião José da Costa relatou que tem levado a demanda da escola para a SEE e envidado esforços para que seja atendida. Cláudio Brandão, diretor da DAF, disse que a SEE está ciente da situação da escola e que há expectativa de que ela seja atendida na terceira fase do projeto de revitalização de escolas estaduais Mãos à Obra na Escola. Entretanto, ponderou que a escola seria apenas reformada, já que não é possível construir um prédio novo nesse momento.

Ana Paula Ribeiro Rosa, presidente do Conselho Municipal de Educação de Betim, ressaltou a precariedade das instalações da escola e informou que a situação tem sido discutida e acompanhada constantemente pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Sindicato Único dos Trabalhadores – Sind-UTE-MG.

Ademar Alves Souza, representante dos pais no Colegiado Escolar, e Eustáquio Fernandes, presidente da Comissão de Pais e Alunos, reconheceram a qualidade do ensino e dos profissionais que atuam na escola, mas afirmaram que a infraestrutura precária

compromete o seu funcionamento. Enfatizaram a necessidade de uma resposta do Poder Executivo às demandas urgentes da comunidade escolar.

Josias de Araújo, presidente da Associação de Moradores, chamou a atenção para a necessidade de união da comunidade para buscar melhorias para a escola e sobretudo para construir uma nova sede.

Representando os pais dos alunos, Carla Cruz relatou que, em um dia de chuva forte, as salas ficaram alagadas, o que causou pânico nos alunos e nos pais, e salientou que os alunos estão constantemente expostos a risco de acidentes. Apesar da situação precária, as mães de alunos defenderam a qualidade da educação e do trabalho desenvolvido pela direção e profissionais da escola.

Outro ponto a destacar é que a escola atende refugiados haitianos que residem na região.

Conclusão

Durante a visita, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia constatou as condições precárias de infraestrutura da Escola Estadual Cândido Portinari.

A deputada Beatriz Cerqueira se comprometeu a somar esforços para que seja construída uma nova sede e, diante do que foi observado, informou que serão tomadas as seguintes providências:

– agendamento de reunião com a secretária de Estado de Educação, com representantes da comunidade escolar, para buscar recursos para a construção do prédio escolar;

– compromisso de emenda parlamentar no valor de R\$148 mil para a reforma da infraestrutura da escola.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Beatriz Cerqueira, relatora.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/2/2020

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho Sintrocel, André Quintão e Betão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, informa que não há ata a ser lida por tratar-se da primeira reunião da 2ª Sessão Legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Alberto Lopes dos Santos, vereador na Câmara Municipal de Itacarambi, para tratar do descumprimento do prazo legal para análise de pedidos administrativos pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Comunica também a seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofício das Sras. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (12, 19 e 24/12/2019); e dos Srs. Ieder Washington de Oliveira, prefeito da Prefeitura Municipal de Tocantins (05/12/2019); Luciano de Araújo Ferraz, diretoria de Regulação Jurídica da Companhia Energética de Minas Gerais (12/12/2019); e Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de Relações Institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais (7 e 19/12/2019). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.061/2017, com a Emenda nº 1, votada em separado, 800 e 1.133/2019, com a Emenda nº 1, votada em separado, e 1.230/2019 (relator: deputado Mario Henrique Caixa), 1.155 e 1.185/2019 (relator: deputado André Quintão), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.361 e 4.370/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.141/2019, dos deputado André Quintão e Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado ao presidente do Senado Federal pedido de providências para que devolva ao presidente da República a Medida Provisória nº 905/2019;

nº 6.142/2019, dos deputado Celinho Sintrocel e André Quintão, em que requerem seja encaminhado aos deputados federais e senadores mineiros pedido de providências para que votem contrariamente à Medida Provisória nº 905/2019, que tramita na Câmara dos Deputados, principalmente no ponto que se refere à extinção do serviço de assistência social do INSS;

nº 6.143/2019, dos deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, em que requerem sejam encaminhadas à Câmara dos Deputados, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Ministério Público da União as notas taquigráficas da 22ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a Medida Provisória nº 905, de 2019, que altera regras trabalhistas para a contratação de jovens e extingue o serviço social nas agências do Instituto Nacional de Seguro Social;

nº 6.144/2019, dos deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Câmara dos Deputados pedido de providências para que não coloque em pauta para votação a Medida Provisória nº 905/2019, que altera a legislação trabalhista brasileira;

nº 6.145/2019, dos deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio ao presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, Renato Rodrigues Vieira, pela ausência do superintendente da Regional Sudeste II do INSS em audiência pública para a qual foi convidado, realizada pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social da ALMG, em 12/12/2019;

nº 6.183/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater a formação, o exercício e a valorização da profissão de vigilante no Estado;

nº 6.210/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública no Distrito de Cava Grande, no Município de Marliéria, para debater as multas aplicadas pelo Instituto Estadual de Florestas aos produtores rurais da zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce – Perd-MG;

nº 6.241/2020, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a situação dos trabalhadores da Petrobras e as consequências da privatização da empresa;

nº 6.250/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater as principais necessidades das famílias atingidas e desabrigadas pelas fortes chuvas ocorridas na capital e na região metropolitana;

nº 6.282/2020, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho, a importância estratégica no sigilo da informação e as consequências do processo de privatização do DataPrev anunciado pelo governo federal;

nº 6.303/2020, dos deputados Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular para debater os impactos causados pela publicação da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019;

nº 6.304/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Teófilo Ottoni para debater o Edital de Licitação para Concessão da Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus nesse município;

nº 6.305/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater o possível fechamento de 20 regionais da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev – e a consequente demissão em massa de aproximadamente 500 funcionários por todo o país, prejudicando o atendimento à população e enfraquecendo o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

nº 6.310/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, no modo de vida dos pescadores que dependem do Rio Doce, especialmente no que se refere às condições de trabalho e aos direitos previdenciários;

nº 6.313/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam ouvidos representantes do Dataprev presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, Previdência e Assistência Social, realizada em 5 de fevereiro de 2020.

Foram ouvidas as seguintes cidadãs: Wania Costa Val, representante dos empregados da Dataprev, e Rosane Maria Cordeiro, coordenadora do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

Celinho Sintrocel, presidente – Betão.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/2/2020

Às 15h21min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Raul Belém e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Ana Maria Ferreira Proença, presidente da Câmara de Ponte Nova (25/1//2019); e dos Srs. Igor Eto, secretário-geral da Secretaria-Geral do Governo do Estado (07/12/2019); Ketí Turi Boscato, promotora de justiça (05/12/2019); Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de Relações Institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais (12/12/2019); Otto Alexandre Levy Reis (2), secretário de estado de Planejamento e Gestão (12 e19/12/2019); Antonio Carlos da Silva, vereador da Câmara Municipal de Alfenas (19/12/2019); e Bruno Campos do Vale, da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (25/1//2019). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.355/2019, no 1º turno (deputado João Magalhães), 3.851/2016 e 1.224/2019, ambos no 1º turno (deputado Leonídio Bouças), e 492/2019, no 2º turno (deputado Raul Belém). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente designa relator do Projeto de Lei nº 1.417/2020, em turno único, o deputado Raul Belém e, após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.355/2019 (relator: deputado João Magalhães) com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº nº 6.229/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para dar continuidade ao debate com representantes do governo do Estado, da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg -, do Ministério Público e do Município de Frutal sobre a situação das obras da extinta Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – Osvaldo Lopes.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2020**

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Osvaldo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Delegado Heli Grilo. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Maria Aparecida Martins de Carvalho, diretora-presidente da Associação Recreativa e Beneficente dos Empregados da CesaMinas – Arbec (6/2/2020); e dos Srs. Carlos Eduardo Amaral Pereira Silva, secretário de Estado de Saúde (10/1/2020); Luiz Claudio Fernando Lourenço, secretário de Estado Adjunto da Fazenda (16/1/2020); e Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (8), esses publicados no *Diário do Legislativo* de 10/1/2020, 16/1/2020 e 25/1/2020; e de ofício do Sr. Leonardo Duque Barbabella, promotor de justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Belo Horizonte, em resposta ao Requerimento nº 11.460/2018, encaminhando cópia do despacho que decide pelo indeferimento da instauração de inquérito civil público para apurar ilegalidade de ato de nomeação de servidor. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.421/2017 (relator: deputado João Magalhães) e 1.194/2019 (relator: deputado Osvaldo Lopes), ambos na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Os Projetos de Lei nºs 3.851/2016 e 1.224/2019 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 492/2019 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Raul Belém. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 1.234 e 1.235/2019 que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.575, 4.583 e 4.586/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.229/2020.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Raul Belém – Roberto Andrade.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 13/2/2020****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS
DO DIA 13/2/2020****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 13/2/2020****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 4.335/2019, da deputada Delegada Sheila.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 13/2/2020**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/2/2020, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.355/2019, do governador do Estado, 1.444/2020, do procurador-geral de justiça, 1.445 e 1.446/2020, da Defensoria Pública, 1.447/2020, do Tribunal de Contas, 1.449 e 1.450/2020, do Tribunal de Justiça, e 1.451/2020, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente.

 **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 11/2/2020, comunicação do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Márcio Gabriel Diniz, ocorrido em 5/2/2020, em Curvelo. (– Ciente. Oficie-se.)

 **MANIFESTAÇÕES**

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a comunidade de Cruzília pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.217/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Bueno Brandão pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.218/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Candeias pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.219/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Careçu pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.220/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Nazareno pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.307/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Belo Horizonte por ter sido incluído no seletor grupo das Cidades Criativas da Unesco (Requerimento nº 4.364/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a comunidade de Braúnas pelo 66º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.440/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Jaguarçu pelo 66º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.441/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Joanésia pelo 66º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.442/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Mateus Leme pelo 81º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.443/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Marliéria pelo 66º aniversário desse município (Requerimento nº 4.444/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de São José do Goiabal pelo 66º aniversário desse município (Requerimento nº 4.445/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Bugre pelo 24º aniversário desse município (Requerimento nº 4.446/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Inhapim pelo 81º aniversário desse município (Requerimento nº 4.447/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Naque pelo 24º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.448/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Periquito pelo 24º aniversário desse município (Requerimento nº 4.449/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Pingo-d'Água pelo 24º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.450/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de São Sebastião do Anta pelo 24º aniversário desse município (Requerimento nº 4.451/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Vargem Alegre pelo 24º aniversário desse município (Requerimento nº 4.452/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Rio Acima pelo 71º aniversário desse município (Requerimento nº 4.453/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Córrego Novo pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.454/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de São João do Oriente pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.455/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Gonzaga pelo 57º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.456/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Bom Jesus do Galho pelo 76º aniversário desse município (Requerimento nº 4.457/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de São Domingos das Dores pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.458/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Sobrália pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.459/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Açucena pelo 76º aniversário desse município (Requerimento nº 4.460/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Iapu pelo 71º aniversário desse município (Requerimento nº 4.461/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Dionísio pelo 71º aniversário desse município (Requerimento nº 4.462/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Coronel Fabriciano pelo 71º aniversário desse município (Requerimento nº 4.463/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Itanhomi pelo 71º aniversário desse município (Requerimento nº 4.464/2019, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com Melissa Forster Sodrê pelos relevantes serviços prestados em prol do futebol feminino, como atleta que representou Minas Gerais e o Brasil e, tendo conquistado, entre outros títulos, o Tri Campeonato Mundial de Futebol Feminino pela Seleção Brasileira Militar, e que atualmente apoia projetos sociais voltados para crianças e adolescentes de Uberlândia em situação de vulnerabilidade social. (Requerimento nº 4.500/2019, do deputado Coronel Henrique);

de pesar pelo falecimento de Milton Lucca de Paula, ocorrido em 13/12/2019, em Belo Horizonte (Requerimento nº 4.522/2019, do deputado Gustavo Santana).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 10/2/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Juliana Librelon Dias de Castro, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando Maria Cláudia Peixoto Almeida Paula, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

nomeando Adriano Machado Borges, padrão VL-30, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando Lilian Nunes Cruz, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 1/2020****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 1/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 2/3/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento de equipamentos e execução de serviços de montagem e instalação de cabine de entrada em média tensão, bem como o fornecimento de equipamentos e execução de serviços de montagem e instalação de dois quadros gerais de baixa tensão – QGBTs – e um quadro de força e controle de capacitores – QFC.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATA****PROJETO DE LEI Nº 1.450/2020**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/2/2020, na pág. 28, no inciso II do art. 6º, onde se lê:

“CA-A11 a CA-A20”, leia-se:

“CA-A12 a CA-A21”.